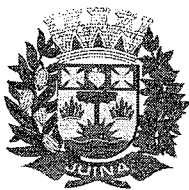


PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 004-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE
PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE
PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA
BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO,
LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE
METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE
IMAGENS AEREAS, PARA USO EM
EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO
DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 01
Rub. LP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	012/2021
INICIADO EM:	15/01/2021
CHECK – LIST	
Objeto:	
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. 40

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	04
Rub.	40

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 005.2021- Coord. Compras

Em, 12 de Janeiro de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, locação de tendas e placas de metal tipo biombo e captação de imagens aéreas serão realizados para atender os eventos do calendário municipal de Juína MT, que se mostram extremamente necessária para garantir e efetivar a prestação dos serviços públicos a sociedade do município de Juína, ao ponto de garantir o livre acesso e participação efetiva de toda a população aos eventos a serem realizados.

Os Eventos realizados pela Município, estão diretamente ligados a ações que viabilizem acesso à informação; orientação político/social; Divulgação de leis e projetos em tramitação; melhores condições de saúde; segurança, educação e trânsito; Palestras informativas e outros serviços em prol da comunidade.

Dito isso, é imperioso destacar que para o sucesso e realização destes eventos são necessários a contratação dos itens acima destacados.

Desta forma, considerando os princípios constitucionais como o da economicidade, publicidade e isonomia, com objetivo principal de garantir a escolha mais vantajosa, os produtos e serviços (locação) necessários a serem contratados deverão ser objetos do competente procedimento licitatório.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 05
Rub. 02

legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DEBORA SANCHES
Poder Público

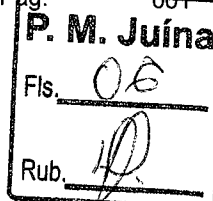
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 11:04:33

Pag. 001

**Solicitação 50/2021 - Deferida**

Solicitada em 12/01/2021

Deferida em 12/01/2021

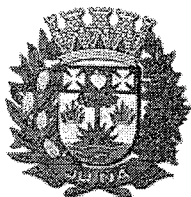
Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS
Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006 2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	014151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000			15,0000
002	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000			5,0000
003	466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				30,0000			30,0000
Total Geral das Dotações							

ALESSANDRO BARBOSA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 11:04:47

Pág.

001
P. M. Juína

Fls. 07

Rub. 10

Solicitação 51/2021 - Deferida

Solicitada em 12/01/2021

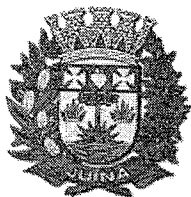
Deferida em 12/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURACO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	014151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000			15,0000
002	466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRÍDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				80,0000			80,0000
Total Geral das Dotações							

JONATAS PLINIO COSTA

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 11:06:44

Pág

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Solicitação 52/2021 - Deferida

Solicitada em 12/01/2021

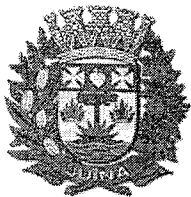
Deferida em 12/01/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS
Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	014151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000			15,0000
002	466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				80,0000			80,0000
Total Geral das Dotações							

GERALDO ANTONIO FERREIRA

10
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 11:09:45

Pág. **P. M. Juína**Fls. **09**Rub. **10****Solicitação 53/2021 - Deferida**

Solicitada em 12/01/2021

Deferida em 12/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE TENDAS
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	014151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000			15,00
002	466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000			50,00
003	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000			5,00
004	466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,00
005	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,00
Totais				80,0000			80,00
Total Geral das Dotações							

JOCEMIR CORREA

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

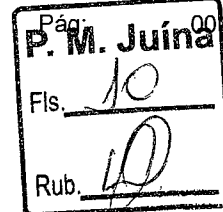
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 08:47:07



2ª Via

Solicitação 54/2021 - Atendida

Solicitada em 12/01/2021

Deferida em 19/01/2021

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE TENDAS, ELABORACAO DE PROJETO E DIARIAS DE CAPTACAO DE IMAGENS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
Dotação 2527 - 02.130.13.392.0033.2934.339039000000 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	014155	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ATÉ A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PROJETO TÉCNICO	UNIDADE	8,0000			8,0000
003	475879	LOCAÇAO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO ATE 2 DIAS ANTES DO EVENTO.	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
004	466582	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	550,0000			550,0000
005	466581	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADAO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
006	466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
007	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	50,0000			50,0000
008	166575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	150,0000			150,0000
009	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000			50,0000
Totais				3.828,0000			3.828,0000
Total Geral das Dotações							

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

Agili Softwares para Area Publica

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 12/01/2021

Hora: 11:18:30

Pág. 001

P. M. Juína

Fis. 11

Rub. 40

Solicitação 55/2021 - Deferida

Solicitada em 12/01/2021

Deferida em 12/01/2021

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS

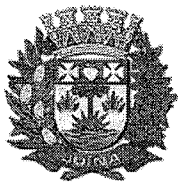
Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ALENDARIO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	014151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	5,0000			5,0
002	014148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000			5,0
003	466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	15,0000			15,0
004	466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000			5,0
			Totais	30,0000			30,0
			Total Geral das Dotações				

JALES JOSE PERASSOLO

000000

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Com. e Inf.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 12

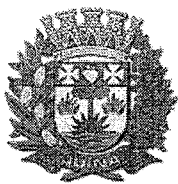
Rub. 02

PEDIDO 29/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med
25	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	20,00	UNIDADE
2	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	15,00	UNIDADE
11	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	15,00	UNIDADE
16	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	15,00	UNIDADE
6	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	15,00	UNIDADE
21	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	14151	5,00	UNIDADE
26	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCACAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO. INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT. AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENDENDO OS CRITERIOS TECNICOS PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO.	14155	8,00	UNIDADE
31	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466582	550,00	UNIDADE
30	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466581	1.000,00	UNIDADE
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466580	50,00	UNIDADE
29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466580	1.000,00	UNIDADE
19	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466580	50,00	UNIDADE
9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466580	50,00	UNIDADE
32	LOCAÇÃO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO ATE 2 DIAS ANTES DO EVENTO.	475879	1.000,00	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	5,00	UNIDADE
15	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	5,00	UNIDADE
10	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	5,00	UNIDADE
5	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	5,00	UNIDADE
20	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	5,00	UNIDADE
24	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	14148	50,00	UNIDADE
7	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466575	5,00	UNIDADE
17	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5	466575	5,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 13

Rub. 40

PEDIDO 29/2021

	METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS			
27	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466575	150,00	UNIDADE
3	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466575	5,00	UNIDADE
12	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466575	5,00	UNIDADE
22	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROSX POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466575	15,00	UNIDADE
13	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	5,00	UNIDADE
23	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	5,00	UNIDADE
4	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	5,00	UNIDADE
8	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	5,00	UNIDADE
28	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	50,00	UNIDADE
18	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	466578	5,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 19 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	14151	343352-8	Serviço	050	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE A locação inclui os serviços de instalação em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário.	1150,00		
2	14155	411682-8	Serviço	012	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCACAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO, INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT. AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENTENDO OS CRITERIOS TECNICOS			

					PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO. A empresa deverá acompanhar o posicionamento dos extintores, verificar a instalação de cada item apresentado no projeto em até 03 horas antes da vistoria do Corpo de Bombeiros, caso a empresa não acompanhe estará passível de quebra de contrato sem ônus para a contratante.		
3	466582	401461-8	Serviço	550	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 2,5 ou 3 metros - EVENTO DE 01 A 05 DIAS (A locação inclui os serviços de instalação em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário.) Obs: O deverá estar prestado em até dois dias antes do evento, conforme cronograma da organização.	53,00	
4	466581	366003-6	Serviço / Metro corrido	2.000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADAO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS (A locação inclui os serviços de instalação em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário.)	36,00	

P. M. Juína

Fis.

16

Rub.

10

7	14148	396958-4	Serviço	250	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA) COBERTAS POR LONA BRANCA OU CRISTAL (definido pelo contratante) evento de 01 a 05 dias de duração, sendo que a mesma deverá ser montada em até dois dias antes do início do evento. A locação inclui os serviços de instalação em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário, de seus funcionários. Obs: O deverá estar prestado em até dois dias antes do evento, conforme cronograma da organização.	1455,00	
8	466575	316155-2	Serviço	500	LOCAÇÃO DE TENDAS (05 METROS DE LARGURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA), podendo ser modelo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide (a ser definido pelo contratante), COBERTAS POR LONA BRANCA OU CRISTAL (a definido pelo contratante) eventos de 01 a 05 dias de duração, sendo que a mesma deverá ser montada em até dois dias antes do início do evento. A locação inclui os serviços de montagem e desmontagem em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário, de seus funcionários. Obs: O deverá estar prestado em até dois dias antes do evento, conforme cronograma da organização.	365,00	

ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ: 29.588.768/0001-00

38

P. M. Juína

Fis. 17

Rub. 40

9	466578	318207-0	Serviço	50	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS, sendo que a mesma deverá ser montada em até dois dias antes do início do evento. A locação inclui os serviços de montagem e desmontagem em todo o território do município sendo urbano ou rural com todas as responsabilidades da empresa contratada com as despesas de alimentação transporte e hospedagem quando necessário, de seus funcionários. Obs: O deverá estar prestado em até dois dias antes do evento, conforme cronograma da organização.	1455,00	
10			M2	2.000	LOCAÇÃO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA Obs: O deverá estar prestado em até dois dias antes do evento, conforme cronograma da organização.	37,00	

ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ: 29.588.768/0001-00

ORÇAMENTO
CASA DO EXTINTOR

P. M. Juína

Fls. 18

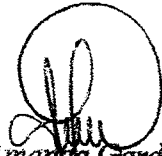
Rub. 19

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		411682-8	Serviço	012	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCAAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO. INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT. AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENTENDO OS CRITERIOS TECNICOS PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS	3.300,00	39.600,00

P. M. Juína
Fls. 19
Rub. 10

ORÇAMENTO
CASA DO EXTINTOR

					CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO.		
--	--	--	--	--	--	--	--


Amanda Gardim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria de Controle e Avaliação da Educação
Data: 16/08/2017

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00
2	41698	ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA -ME	29.588.768/0001-00	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO)	UNIDADE	75,00000	39	05	50	1.455,00	109.125,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	85,00000	39	59	90	1.150,00	97.750,00
14155	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO	UNIDADE	8,00000	39	05	50	3.300,00	26.400,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA	UNIDADE	185,00000	39	05	50	365,00	67.525,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE	UNIDADE	75,00000	39	05	50	1.455,00	109.125,00
466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00M X 2,00M)	UNIDADE	1.150,00000	39	05	50	25,00	28.750,00
466581	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO (BIOMBO) INSTALADO, MEDINDO 2,00M X 2,00M	UNIDADE	1.000,00000	39	05	50	36,00	36.000,00
466582	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA	UNIDADE	550,00000	39	05	50	53,00	29.150,00
469684	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MONTADO - ESTRUT. METÁLICA TRELICADA, DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1.200,00000	39	05	50		
469685	LOCAÇÃO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO	UNIDADE	1.000,00000	39	05	50	37,00	37.000,00

Total de Itens: 10

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
014148	P	109.125,00V						
014151	P	97.750,00V						
014155	26.400,00V	P						
466575	P	67.525,00V						
466578	P	109.125,00V						
466580	28.750,00V	P						
466581	P	36.000,00V						
466582	P	29.150,00V						
469684	P	P						
469685	37.000,00E	37.000,00E						
Total	92.150,00	485.675,00						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JuínaFls. 01Rub. 10**Balizamento de Preços****Balizamento: 2055****Pedido: 29 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA****Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.****CNPJ: 000.000.000/0000.00****Endereço:****CEP: 00000000****Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA****Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA****Dotação: 2527 - 02.130.13.392.0033.2934.339039000000 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 72.750,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	20,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
14155	ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTÁ BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ATÉ A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PROJETO TÉCNICO	UNIDADE	8,0000	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	150,0000	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 72.750,00
466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
466581	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADAO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
466582	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	550,0000	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
475879	LOCACAO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO ATE 2 DIAS ANTES DO EVENTO.	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00

Total da(s) Dotação(ões):**R\$ 376.800,00****Total do Local:****R\$ 376.800,00****Total do Órgão/Unid.:****R\$ 376.800,00****Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS****Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO****Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 22

Rub. 40

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 34.875,00
Total do Local: R\$ 34.875,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 34.875,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS****Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
36575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 33.625,00
Total do Local: R\$ 33.625,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 33.625,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA****Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	15,0000	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 25.775,00
Total do Local: R\$ 25.775,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 25.775,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 23

Rub. 40

Balizamento de Preços

14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
466580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 34.875,00

Total do Local: R\$ 34.875,00

Total do Órgão/Unid.: R\$ 34.875,00

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14148	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
14151	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	UNIDADE	15,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
466575	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
466578	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	5,0000	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
36580	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	UNIDADE	50,0000	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 34.875,00

Total do Local: R\$ 34.875,00

Total do Órgão/Unid.: R\$ 34.875,00

Total do Fornecedor: R\$ 540.825,00

Total do Pedido: R\$ 540.825,00

Total Balizamento: R\$ 540.825,00

Total Geral: R\$ 540.825,00

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. A contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, locação de tendas e placas de metal tipo biombo e captação de imagens aéreas serão realizados para atender os eventos do calendário municipal de Juína MT, que se mostram extremamente necessária para garantir e efetivar a prestação dos serviços públicos a sociedade do município de Juína, ao ponto de garantir o livre acesso e participação efetiva de toda a população aos eventos a serem realizados.

2.2. Os Eventos realizados pela Município, estão diretamente ligados a ações que viabilizem acesso à informação; orientação político/social; Divulgação de leis e projetos em tramitação; melhores condições de saúde; segurança, educação e trânsito; Palestras informativas e outros serviços em prol da comunidade.

2.3. Dito isso, é imperioso destacar que para o sucesso e realização destes eventos são necessários a contratação dos itens acima destacados.

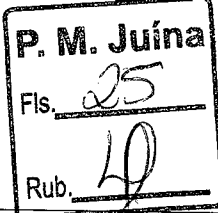
2.4. Desta forma, considerando os princípios constitucionais como o da economicidade, publicidade e isonomia, com objetivo principal de garantir a escolha mais vantajosa, os produtos e serviços (locação) necessários a serem contratados deverão ser objetos do competente procedimento licitatório.

2.5. Por esta razão, fundamental se faz a abertura de certame licitatório, nos exatos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes e correlatos ao caso, com anseio de propiciar a Administração Pública a aquisição dos serviços com o menor preço em atenção ao princípio de economicidade e da prevalência do interesse público.

2.6. Razão disso, necessário se faz a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes, faz-se necessário a fim



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de possibilitar que esta Casa de Leis tenha acesso aos melhores preços disponíveis do mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14151	085	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	R\$ 1.150,00	R\$ 97.750,00
2	14155	008	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCACAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO. INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT. AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENTENDO OS CRITERIOS TECNICOS PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO.	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
3	466582	550	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
4	466581	1.000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADAO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
5	466580	1.150	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 25,00	R\$ 28.750,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



6	475879	1.000	LOCAÇÃO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO ATE 2 DIAS ANTES DO EVENTO.	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
7	14148	075	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00
8	466575	185	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 365,00	R\$ 67.525,00
9	466578	075	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa vencedora do item em elaboração de projeto e dimensionamento de preventivos (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, deverá acompanhar a equipe fiscalizadora em todo o processo do evento e quando for solicitado a presença do mesmo.

6.2 A empresa vencedora dos itens locação de tendas e placas de metal tipo biombo deverá instalar os itens quando solicitado com 24 horas de antecedência;

6.3 Ficará responsável por toda a instalação, transporte e quaisquer outras despesas;

6.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.6 Assinar o termo de contrato (ATA), no prazo consignado na notificação;

6.7 Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	27
Rub.	40

- 6.8 Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;
- 6.9 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
- 6.12 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- 6.13 O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.14 Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.15 Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual
- 6.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
- 6.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 6.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 6.20 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
- 6.21 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;
- 6.22 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- 6.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.24 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo a Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- 6.25 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;



6.26 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO
ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURACO
ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ESPORTESOCIAL-DGSUAS
1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-
DGSUAS
2527 – 02.130.13.392.0033.2934.339039000000 – CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE
EVENTOS DO CALENDARIO
2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA ALENDARIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	29
Rub.	40

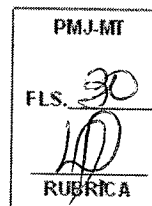
11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



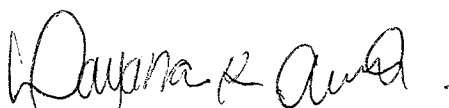
PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

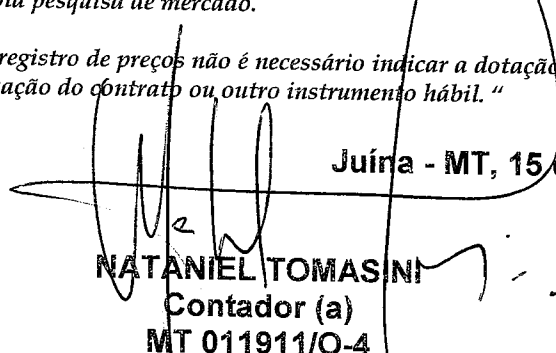
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

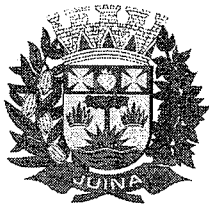
"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 15 de Janeiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 32
Rub. 10

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 012.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 15 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2021



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 0043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.*, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 34
RUBRICA

Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
OBJETO: SERVIÇOS DE PPCI, LOCAÇÃO DE TENDAS, BIOMBOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS;
DATA DA ABERTURA: 02/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do dia **02/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

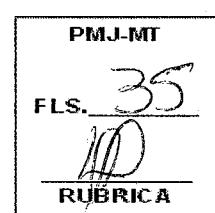
Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 02 de Fevereiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 36

RUBRICA

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAIS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

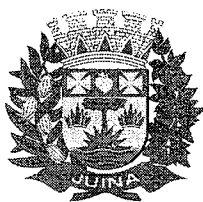
3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37
RUBRICA

- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

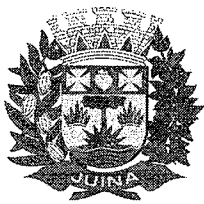
6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 39
RUBRICA

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante;

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

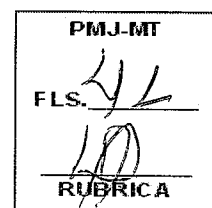
8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

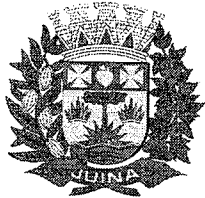
9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

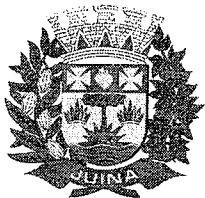
9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
10
RUBRICA

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

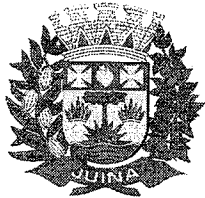
12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de

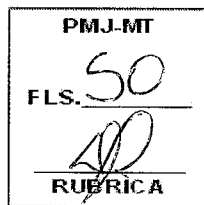
18



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

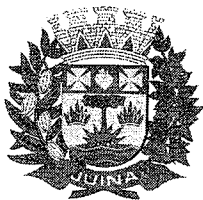
13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 52
RUBRICA

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

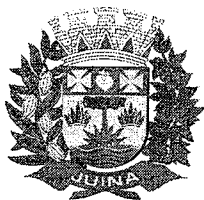
13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 52
10
RUBRICA

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

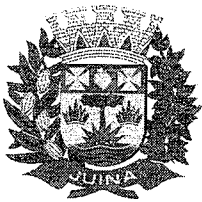
15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
40
RUBRICA

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56

RUBRICA

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

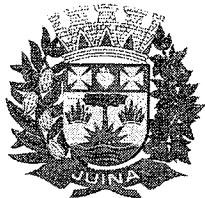
18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57

RUBRICA

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

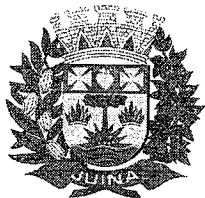
19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 58

RUBRICA

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

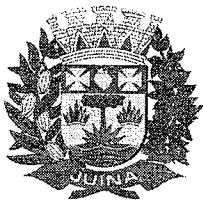
21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
40
RUBRICA

8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>62</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

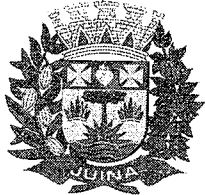
23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>64</u>
<u>10</u>
RUBRICA

- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.
- 26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 66

RUBRICA

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 67
RUBRICA

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpru o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68

RUBRICA

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

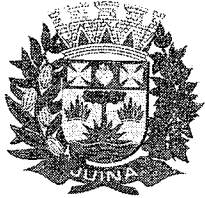
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69

RUBRICA

não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
40
RUBRICA

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

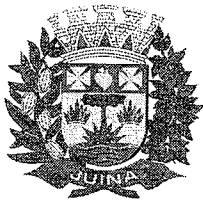
29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

73

RUBRICA

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 004/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 004/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório; a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

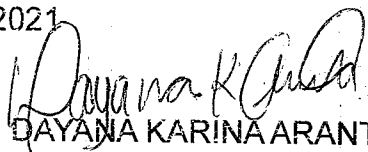
34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021


DAYANA KARINA ARANTES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 77

RUBRICA

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021.

Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAIS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA

DOS

QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. A contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, locação de tendas e placas de metal tipo biombo e captação de imagens aéreas serão realizados para atender os eventos do calendário municipal de Juína MT, que se mostram extremamente necessária para garantir e efetivar a prestação dos serviços públicos a sociedade do município de Juína, ao ponto de garantir o livre acesso e participação efetiva de toda a população aos eventos a serem realizados.

2.2. Os Eventos realizados pela Município, estão diretamente ligados a ações que viabilizem acesso à informação; orientação político/social; Divulgação de leis e projetos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
100
RUBRICA

em tramitação; melhores condições de saúde; segurança, educação e trânsito; Palestras informativas e outros serviços em prol da comunidade.

2.3. Dito isso, é imperioso destacar que para o sucesso e realização destes eventos são necessários a contratação dos itens acima destacados.

2.4. Desta forma, considerando os princípios constitucionais como o da economicidade, publicidade e isonomia, com objetivo principal de garantir a escolha mais vantajosa, os produtos e serviços (locação) necessários a serem contratados deverão ser objetos do competente procedimento licitatório.

2.5. Por esta razão, fundamental se faz a abertura de certame licitatório, nos exatos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes e correlatos ao caso, com anseio de propiciar a Administração Pública a aquisição dos serviços com o menor preço em atenção ao princípio de economicidade e da prevalência do interesse público.

2.6. Razão disso, necessário se faz a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes, faz-se necessário a fim de possibilitar que esta Casa de Leis tenha acesso aos melhores preços disponíveis do mercado.

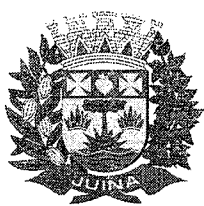
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Ctde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14151	085	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	R\$ 1.150,00	R\$ 97.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
40
RUBRICA

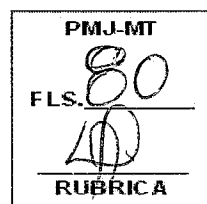
2	14155	008	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCACAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO. INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT, AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENTENDO OS CRITERIOS TECNICOS PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO.	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
3	466582	550	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
4	466581	1.000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
5	466580	1.150	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 25,00	R\$ 28.750,00
6	469684	1.200	LOCAÇÃO DE PAVILHAO MONTADO - ESTRUT. METALICA TRELICADA, DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO, COMPOSTO POR COLUMNA - 5 METROS	R\$ 52,00	R\$ 62.400,00
7	469685	1.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MONTAGEM DE PA: 16 CAIXAS LINE ARRAY, 12 SUB GRAVE, SISTEMA GRIDE (TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PARA ELEVACÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY), CINTAS, TALHAS, 10 AMPLIFICADORES DE POTENCIA, SISTEMA DE SIDE FILL (ESTÉREO, MODELO KFS OU SIMILARES), MONITORES PARA MÚSICOS, SISTEMA DE POWER PLAY 8 CANAIS, 2 CONSOLES DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E MICROFONES: AMPLIFICADORES PARA (GUITARRA, TECLADO, BAIXO) CORPO DE BATERIA, PRATICÁVEIS, MICROFONES DIVERSOS (SEM FIO, COM FIO, AURICULAR, LAPELA), KIT MICROFONE PRA BATERIA, CLAMPS, PEDESTAIS, MULTICABO PARA PA E MONITOR, MULTICABO 12 VIAS, MULTICABO 6 VIAS, CABOS (XLR, P10), TÉCNICOS, ROADIES, CARREGADORES. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS,	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



			ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
8	14148	075	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00
9	466575	185	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 365,00	R\$ 67.525,00
10	466578	075	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa vencedora do item em elaboração de projeto e dimensionamento de preventivos (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, deverá acompanhar a equipe fiscalizadora em todo o processo do evento e quando for solicitado a presença do mesmo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
40
RUBRICA

- 6.2 A empresa vencedora dos itens locação de tendas e placas de metal tipo biombo deverá instalar os itens quando solicitado com 24 horas de antecedência;
- 6.3 Ficará responsável por toda a instalação, transporte e quaisquer outras despesas;
- 6.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.6 Assinar o termo de contrato (ATA), no prazo consignado na notificação;
- 6.7 Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- 6.8 Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;
- 6.9 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
- 6.12 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- 6.13 O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.14 Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.15 Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual
- 6.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
- 6.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 6.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 6.20 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
- 6.21 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

- 6.22 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- 6.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.24 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- 6.25 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 6.26 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
10
RUBRICA

2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO
SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURACO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE ESPORTESOCIAL-DGSUAS
1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO-DGSUAS
2527 – 02.130.13.392.0033.2934.339039000000 – CONTRIBUICAO E
REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO
2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAALENDARIO

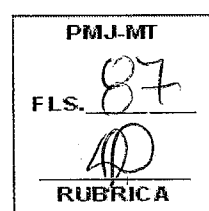
11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

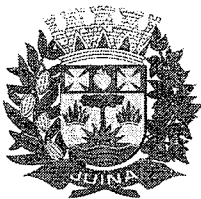
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

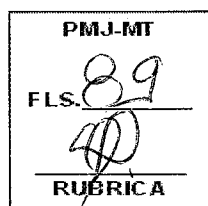
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENALIDADE DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

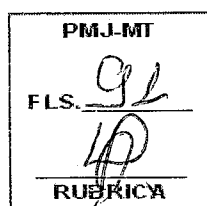
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

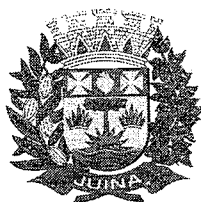
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

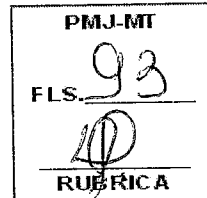
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 004/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

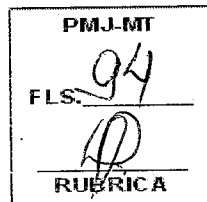
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, do Pregão Presencial n.º 004/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 103/2019;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

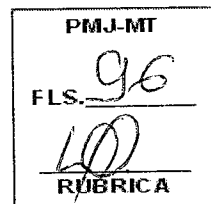
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;
e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

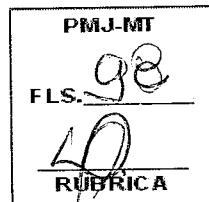
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 103/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 103/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

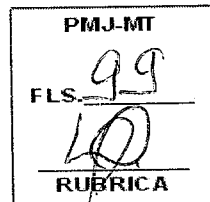
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

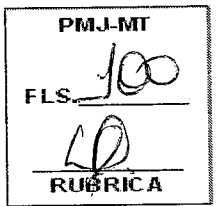
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 004/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 004/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres

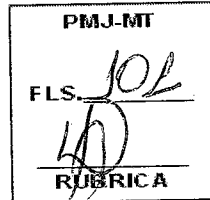
69



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a
....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 004/2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

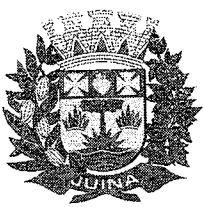
CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

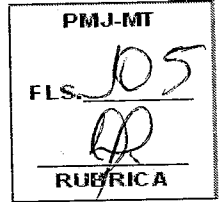
CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 004/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 004/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108

RUBRICA

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 004/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

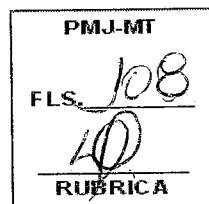
10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

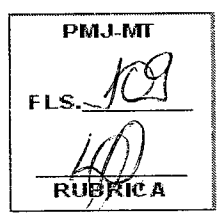
11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

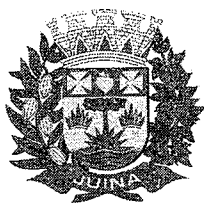
11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 111
20
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113

RUBRICA

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

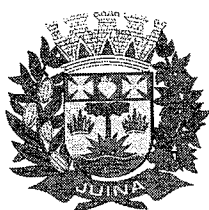
NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

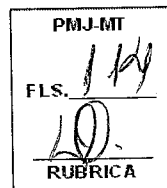
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 009/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 15 de janeiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

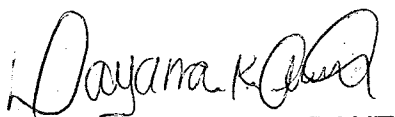
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 012/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 004/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

118

Rub. 118

ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 117
Rub.

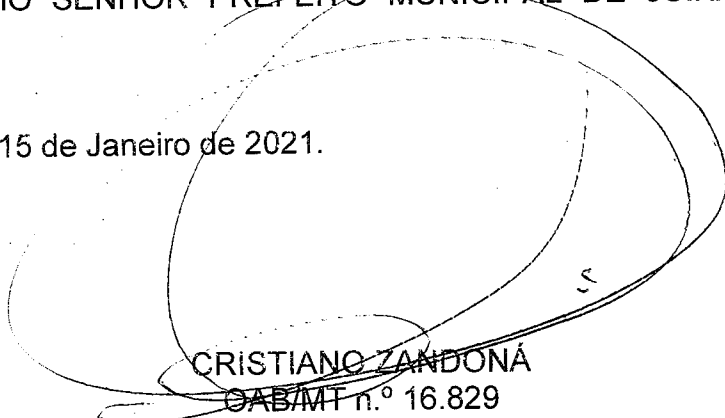
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

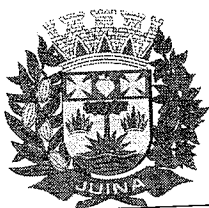
Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, **OPINO** no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

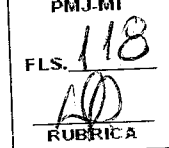
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 02/02/2021

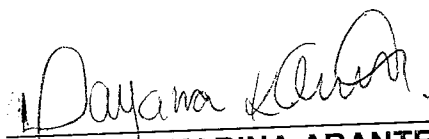
HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 004/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 15/01/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Ano 10 Nº 2100

Divulgação segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

— Página 67

Publicação terça-feira, 19 de janeiro de 2021

em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios trimestrais e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo da vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 15 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 026/2021
DATA: 15 de janeiro de 2021.

providências -
SÚMULA: "Revoga Portarias de Fiscais de Contrato e de outras

Considerando as nomeações dos servidores contratados para o exercício de 2021;

Considerando o início da nova gestão 2021/2024;

Considerando a necessidade de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor: EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.566/93,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam Revogadas as Portarias abaixo relacionadas quais designava fiscais de contratos, conforme segue:

u Portaria DLC nº 158/2020;
u Portaria DLC nº 285/2020;
u Portaria DLC nº 286/2020;
u Portaria DLC nº 159/2020;
u Portaria DLC nº 280/2020;
u Portaria DLC nº 294/2020;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 15 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: SOLANI MARIA ARENS – CPF: 021.290.599-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços sendo de suma importância para o tratamento e controle de qualidade da água do município, alterando as cláusulas quarta e quinta do referido contrato.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021

VIGÊNCIA: 16/01/2021 até 16/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. nº 51.926.001.19-0000218
Auto de infração nº 015/2018

Procon Municipal Juína-MT
Autuado: Banco do Brasil S.A. - Agência Juína-MT
CNPJ nº 00.000.000/3306-55

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 87/89, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO DO BRASIL S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. nº 51.926.001.19-0000214
Auto de infração nº 005/2018
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: Banco do Brasil S.A. - Agência Juína-MT
CNPJ nº 00.000.000/3306-55

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 96/99, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO DO BRASIL S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. nº 51.926.001.19-0000207
Auto de infração nº 011/2018
Autuado: Banco Bradesco S/A. - Agência Juína-MT
Procon Municipal Juína-MT
CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 134/136, a qual segue transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, BANCO BRADESCO S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais"

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AERIAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 02 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	120
Rub.	10

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 **TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"** **REGISTRO DE PREÇOS**

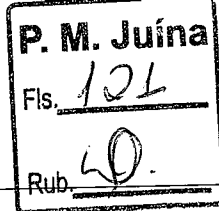
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



JUÍNA/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 0043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS*

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
OBJETO: SERVIÇOS DE PPCI, LOCAÇÃO DE TENDAS, BIOMBOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS;
DATA DA ABERTURA: 04/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 04/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 123
Rub. 40

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

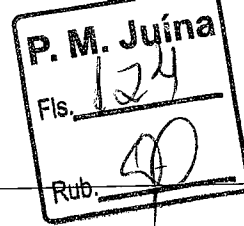
1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

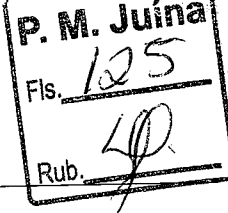
4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Travessa Ernmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

- 5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
 - 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
 - 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
 - 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
 - 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
 - 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
 - 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
 - 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
 - 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

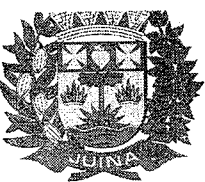
6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

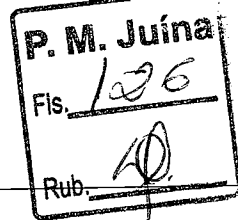
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 127
Rub. 20

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>128</u>
Rub. <u>40</u>

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 129
Rub. 100

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 130
Rub. 40

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 132
Rub. 40

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

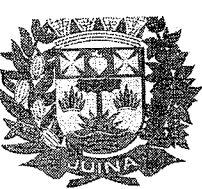
9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 132
Rub. 10

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

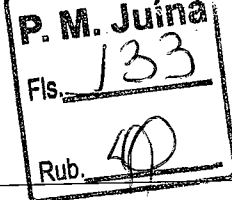
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 134
Rub. 40

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

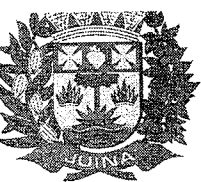
11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

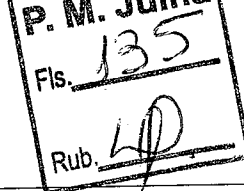
11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

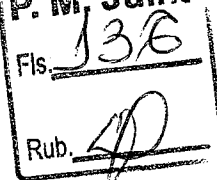
12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 137
Rub. 10

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

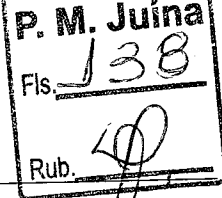
12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 139
Rub. 42

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	140
Rub.	

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 141
Rub. 40

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

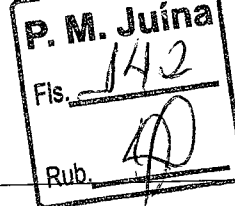
13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 143
Rub. 14

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

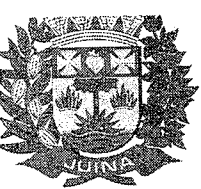
15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 144
Rub. 40

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

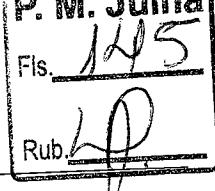
18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



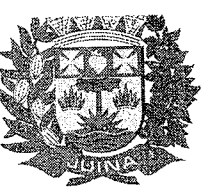
19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 146
Rub. 100

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

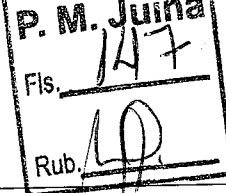
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

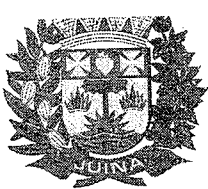
21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;



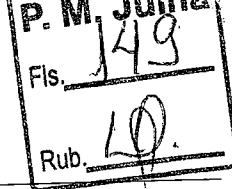
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. 318
Fls. 10
Rub. 10

- 21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;
- 21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;
- 21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;
- 21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
- 21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;
- 21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;
- 21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;
- 21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;
- 21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

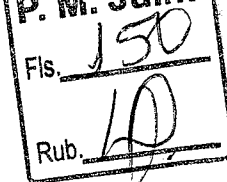
22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

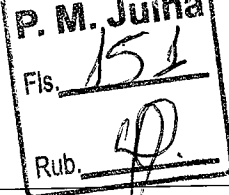
23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 152
Rub. 40

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

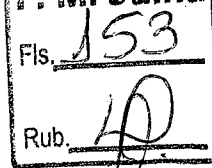
26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

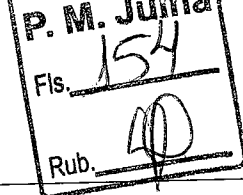
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



o e-mail eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do e-mail eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 155
Rub. 40

ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	156
Rub.	

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

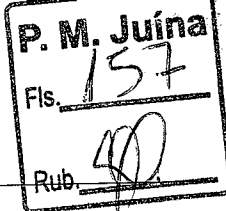
27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 158
Rub. 40

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

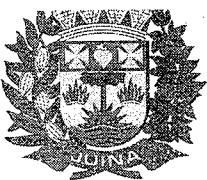
28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

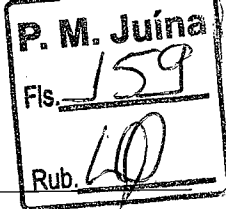
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 162
Rub. 140

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 004/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 004/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 163
Rub. 10

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

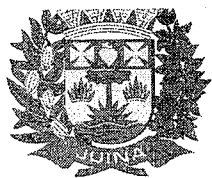
33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 164

Rub. 10

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 165
Rub. 10

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

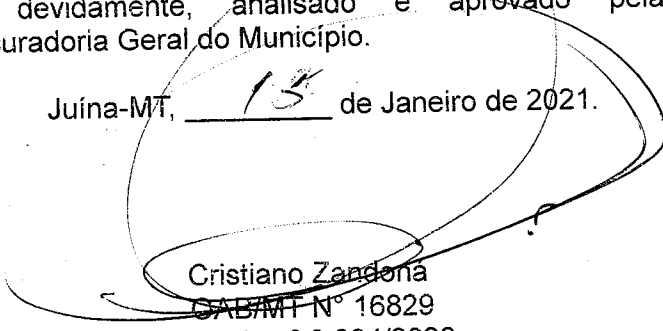
Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021


DAYANA KARINA ARANTES
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 15 de Janeiro de 2021.


Cristiano Zandoná
CABMT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	166
Rub.	10

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. A contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, locação de tendas e placas de metal tipo biombo e captação de imagens aéreas serão realizados para atender os eventos do calendário municipal de Juína MT, que se mostram extremamente necessária para garantir e efetivar a prestação dos serviços públicos a sociedade do município de Juína, ao ponto de garantir o livre acesso e participação efetiva de toda a população aos eventos a serem realizados.

2.2. Os Eventos realizados pela Município, estão diretamente ligados a ações que viabilizem acesso à informação; orientação político/social; Divulgação de leis e projetos em tramitação; melhores condições de saúde; segurança, educação e trânsito; Palestras informativas e outros serviços em prol da comunidade.

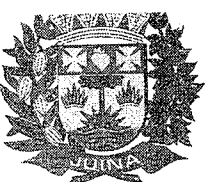
2.3. Dito isso, é imperioso destacar que para o sucesso e realização destes eventos são necessários a contratação dos itens acima destacados.

2.4. Desta forma, considerando os princípios constitucionais como o da economicidade, publicidade e isonomia, com objetivo principal de garantir a escolha mais vantajosa, os produtos e serviços (locação) necessários a serem contratados deverão ser objetos do competente procedimento licitatório.

2.5. Por esta razão, fundamental se faz a abertura de certame licitatório, nos exatos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes e correlatos ao caso, com anseio de propiciar a Administração Pública a aquisição dos serviços com o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



menor preço em atenção ao princípio de economicidade e da prevalência do interesse público.

2.6. Razão disso, necessário se faz a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes, faz-se necessário a fim de possibilitar que esta Casa de Leis tenha acesso aos melhores preços disponíveis do mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14151	085	DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE	R\$ 1.150,00	R\$ 97.750,00
2	14155	008	ELABORACAO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENTIVOS DO PLANO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PPCI) EM CIMA DA PLANTA BAIXA, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, OFERECENDO SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TECNICO ATE A APROCACAO DEFINITIVA DO PROJETO TECNICO PARA INSTALACAO E OCUPACAO TEMPORARIA (PTIOT), PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO SUA RESPOSTA EM CASO DE NAO CONFORMIDADE ENCONTRADA NO PROJETO E ATENDIMENTO EM CASOS DE AUTO DE INFRACAO. INCLUSO PAGAMENTO DE TAXAS DE ANALISES E VISOTIRAS IN LOCO DO CORPO DE BOMBEIROS, TAXAS DE ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DO ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CREDENCIADO AO ORGAO DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA/MT. AS PLANTAS DO PROJETO A SER ELABORADO DEVERAO SER ENTREGUE EM DUAS PRANCHAS A1 BEM COMO EM ARQUIVO DIGITAL ATENTENDO OS CRITERIOS TECNICOS PREVENTIVOS. ACOMPANHAMENTO E VISTORIA TECNICA DAS TENDAS E BARRACAS DO EVENTO PARA CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS DE SEGURANCA CONTRA O INCENDIO E PANICO. SUPORTE ORIENTATIVO PARA AS EQUIPES DE SEGURANCA DE COMO PROCEDER EM CASOS DE INCENDIO E PANICO.	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 168
Rub. 40

3	466582	550	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO INSTALADO PARA TENDAS EM LONA BRANCA, TAMANHO: 5M X 3M E- EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
4	466581	1.000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (BIOMBO) INSTALADA, MEDINDO 2,00 METROS POR 2,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
5	466580	1.150	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METALICO (GRADE) INSTALADO, MEDINDO 2,00 METROS POR 1,20 POR METRO CORRIDO, - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 25,00	R\$ 28.750,00
6	475879	1.000	LOCACAO DE TABLADOS DE MADEIRA, COM 10 CM DE ALTURA - INSTALADO ATE 2 DIAS ANTES DO EVENTO.	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
7	14148	075	LOCAÇÃO DE TENDAS (10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5 METROS DE ALTURA) COBERTAS POR LONA	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00
8	466575	185	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA NO FORMATO CHAPEU DE BRUXA, 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS X POR 2,5 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA BRANCO - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 365,00	R\$ 67.525,00
9	466578	075	LOCAÇÃO DE TENDAS INSTALADAS, COM COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE, NO FORMATO OVAL, 14 METROS X 7 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, SEM FECHAMENTO EM LONA - EVENTO DE 01 A 05 DIAS	R\$ 1.455,00	R\$ 109.125,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

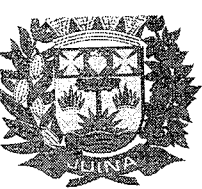
6.1 A empresa vencedora do item em elaboração de projeto e dimensionamento de preventivos (PPCI) em cima de planta baixa por profissional credenciado, deverá acompanhar a equipe fiscalizadora em todo o processo do evento e quando for solicitado a presença do mesmo.

6.2 A empresa vencedora dos itens locação de tendas e placas de metal tipo biombo deverá instalar os itens quando solicitado com 24 horas de antecedência;

6.3 Ficará responsável por toda a instalação, transporte e quaisquer outras despesas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 169
Rub. 40

- 6.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.6 Assinar o termo de contrato (ATA), no prazo consignado na notificação;
- 6.7 Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes no Diário Oficial do Estado, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- 6.8 Atender sempre que possível às exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado;
- 6.9 Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
- 6.12 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
- 6.13 O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.14 Emitir nota fiscal/fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.15 Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual
- 6.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
- 6.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 6.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 6.20 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
- 6.21 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;
- 6.22 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Contratante e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 170
Rub. [assinatura]

- 6.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.24 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- 6.25 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 6.26 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

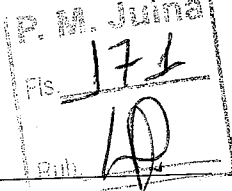
A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO
SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURACO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE ESPORTESOCIAL-DGSUAS
1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO-DGSUAS
2527 – 02.130.13.392.0033.2934.339039000000 – CONTRIBUICAO E
REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO
2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ALENDARIO

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

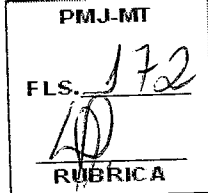
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 173
40
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 174
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S),
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF),
nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S),
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem
confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único
de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada
pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos,
manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações,
assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei,
manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em
todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral,
especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar
declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e
transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros
documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos
necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive
substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto,
exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente
mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 176
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 004/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 178
10
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

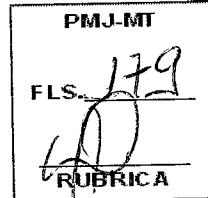
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

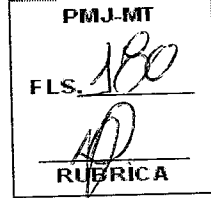
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 004/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 181
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 004/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, do Pregão Presencial n.º 004/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 182
LD
RUBRICA

transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 183
10
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

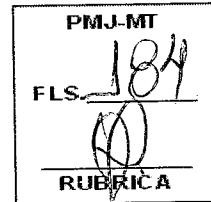
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

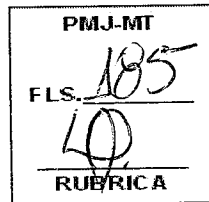
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

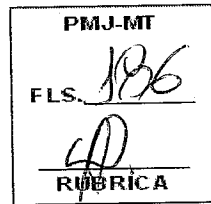
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 004/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

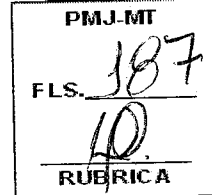
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 188
10
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 004/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

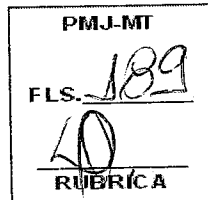
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 004/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a
....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

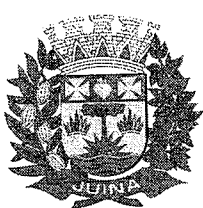
2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

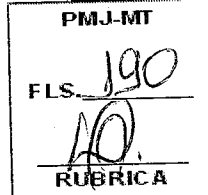
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 004/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

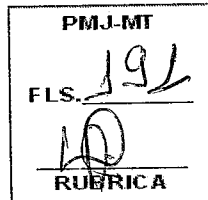
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

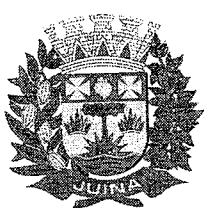
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

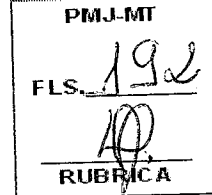
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
RUBRICA

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 004/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 004/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 194
RUBRICA

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 004/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 195
10
RUBRICA

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

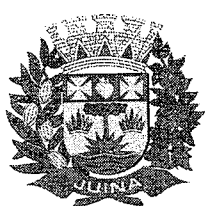
10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 196
10
RUBRICA

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 197

RUBRICA

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 198
10
RUBRICA

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 199
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

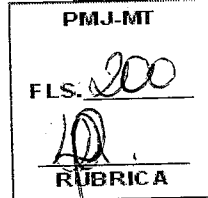
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMS-MT
FLS. 204
RUBRICA

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

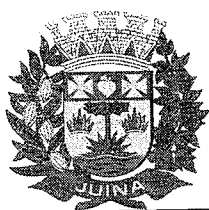
NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

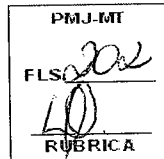
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 04/02/2021

HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 004/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 20/01/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

Parágrafo único. O valor da VIE permanecerá no mesmo patamar previsto na Legislação pertinente, qual seja, R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/01/2021 A 12/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO Nº. 011/2021 AO CONTRATO Nº. 033/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT. CONTRATADO: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA – EPP; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA até 20/07/2021; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2016. ASSINATURA: 11/01/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2021 AO CONTRATO Nº. 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT. CONTRATADO: CONSTRUTORA JL EIRELLI – EPP; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 14/07/2021; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2019. ASSINATURA: 11/01/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT. CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA; OBJETO: CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2020. ASSINATURA: 07/01/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT. CONTRATADO: PRO – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI-ME; OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro nº. 118/2020. ASSINATURA: 08/01/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 017/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 042-2021, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Maico Rigotti Eireli-ME, no valor total de R\$ 301.418,40 (Trezentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Juína-MT, 19 de janeiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL – Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 018/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 042-2021, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Maico Rigotti Eireli-ME, no valor total de R\$ 216.934,24 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro centavos). Juína-MT, 19 de janeiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL – Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): NELCYR SILVA PARADA

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CAIXA 0531904-78/25020 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 3.666/93.
Dotação: 04.140.04.122.0002.2010 339036000000 - DOTAÇÃO: 1754 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total: R\$ 4.745,40 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Data do Reconhecimento: 19/01/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 19/01/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPC) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AERÉAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021, LÊA-SE: DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021, prorrogando a sessão de abertura para o dia 04 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Janeiro de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº. 292/2021.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Móveis inservíveis do patrimônio municipal para fins de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação com o fim de avaliar móveis do patrimônio municipal inservíveis para utilização pela Municipalidade, para fins de alienação na forma da Lei Municipal nº 1.205/2010, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ORGÃO	FUNÇÃO
José Carlos Divino	Agente Administrativo II	Secretaria de Finanças e Administração	Presidente
Gilvan Cassol Campanharo	Técnico em Transporte	Secretaria de Educação e Cultura	Membro



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

2019
0000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900135533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	046	1		TRANSFORMACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SINOP

Local

25 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nre 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

205
0000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.523-8	MT2201900135533	19/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

206
10000

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, MAIKEL OSVALDO CLEMENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, empresário, portador do RG nº 16937686 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 026.068.141-50, residente e domiciliado sito a Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025, na qualidade de empresário MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, com sede a Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE 51800543116, devidamente inscrito no CNPJ 17.141.343/0001-79, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigos 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob adenominação de MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede e domicílio na Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade será: MARKETING DIRETO, PRODUTORA DE FILMES DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E INTERNET, ATIVIDADES FONOGRAFICAS, TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO, SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ATLETAS DE FUTEBOL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, SERVIÇOS DE CLIPAGEM, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

Codificação das Atividades Econômicas

7319-0/03 MARKETING DIRETO

5911-1/02 PRODUTORA DE FILMES DE PUBLICIDADE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

207
ECC

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

5911-1/99 PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E INTERNET
5920-1/00 ATIVIDADES FONOGRÁFICAS
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO
6319-4/00 SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE
7420-0/01 PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA PUBLICIDADE
7420-0/02 SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE
5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL
5812-3/02 EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS NÃO DIÁRIOS
5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS DIÁRIOS
6391-7/00 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329-8/99 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E
EVENTOS
7490-1/05 SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ATLETAS DE FUTEBOL
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
9001-9/06 ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR
7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7020-4/00 CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO,
INTERNA E EXTERNA
6399-2/00 SERVIÇOS DE CLIPAGEM
7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/99 SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUARTA - O capital que era de R\$1,00 (Hum real), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
CNPJ 17.141.343/0001-79**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, MAIKEL OSVALDO CLEMENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, empresário, portador do RG nº 16937686 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 026.068.141-50, residente e domiciliado sito a Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025, na qualidade de empresário MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, com sede a Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE 51800543116, devidamente inscrito no CNPJ 17.141.343/0001-79, ora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

208
COO

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigos 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação de MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI com sede na Rua das Pileias, Nº 113, Bairro Setor Residencial Sul, Município de Sinop-MT e CEP: 78.550-025, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto: MARKETING DIRETO, PRODUTORA DE FILMES DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E INTERNET, ATIVIDADES FONOGRAFICAS, TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO, SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ATLETAS DE FUTEBOL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, SERVIÇOS DE CLIPAGEM, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

Codificação das Atividades Econômicas

7319-0/03 MARKETING DIRETO
5911-1/02 PRODUTORA DE FILMES DE PUBLICIDADE
5911-1/99 PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E INTERNET
5920-1/00 ATIVIDADES FONOGRAFICAS
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO
6319-4/00 SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE
7420-0/01 PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA PUBLICIDADE
7420-0/02 SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE
5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL
5812-3/02 EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS NÃO DIÁRIOS
5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS DIÁRIOS
6391-7/00 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

209
COO

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

9329-8/99 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS

7490-1/05 SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ATLETAS DE FUTEBOL

8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

9001-9/06 ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR

7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

7020-4/00 CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA

6399-2/00 SERVIÇOS DE CLIPAGEM

7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319-0/99 SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 09 de Novembro 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo seu titular, MAIKEL OSVALDO CLEMENTE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

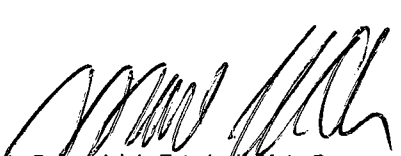
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Código Civil, artigo 1.011, § 1º)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Sinop, estado do Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Sinop-MT, 19 JUNHO de 2019


MAIKEL OSVALDO CLEMENTE
026.068.141-50


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

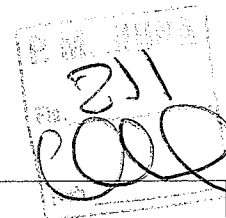

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.523-8	MT2201900135533	19/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Página 1 de 1

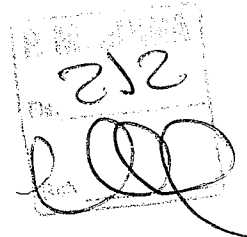


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, de nire 5160023363-6 e protocolado sob o número 19/099.523-8 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600233636, em 25/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Cuiabá. Terça-feira, 25 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

213
COO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 25 de Junho de 2019

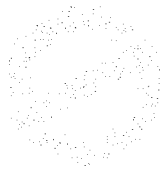
X

Handwritten signatures and marks.

Handwritten signatures.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600233636 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, Nire 51600233636 e protocolo 190995238 - 19/06/2019. Autenticação: 29BA8280C11C666A9E6AA2E59C471AE619F6B83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.523-8 e o código de segurança riyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



EVOLUTION MÍDIA



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**, CNPJ/MF 17.141.343/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE** RG n.º 1693768-6 SSP-MT e do CPF/MF n.º 026.068.141-50, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTEEPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS.

CNPJ: 17.141.343/0001-79

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

RG: 1693768-6 SSP/MT

CPF: 026.068.141-50

RAUL EDUARDO RONDOLFO DA SILVA

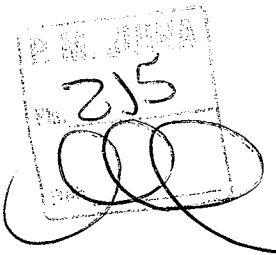
CRC: 018680/O-7

Raul E. Rondolfo da Silva
Contador
CRC-MT 018680/O-7
CPF: 028.869.661-18

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-2725 e-mail: maikelclemente@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160023363-6	17.141.343/0001-79	09/11/2012	09/11/2012
Endereço Completo:			
RUA PILEIAS 113 - BAIRRO SETOR RESIDENCIAL SUL CEP 78550-025 - SINOP/MT			
Objeto Social:			
MARKETING DIRETO, PRODUTORA DE FILMES DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FILMES PARA TELEVISAO E INTERNET, ATIVIDADES FONOGRAFICAS, TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO, SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB, AGENCIAMENTO DE ESPACOS FISICOS PARA PUBLICIDADE, PRODUCAO FOTOGRAFICA PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE FOTOGRAFIA AEREA PARA PUBLICIDADE, EDICAO DE REVISTAS DE CONTEUDO TECNICO OU GERAL, EDICAO DE JORNAIS ELETRONICOS NAO DIARIOS, EDICAO DE JORNAIS ELETRONICOS DIARIOS, SERVICOS DE AGENCIA DE NOTICIAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE ATLETAS DE FUTEBOL, SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE FEIRAS E EXPOSICOES, ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSULTORIA EM RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO, INTERNA E EXTERNA, SERVICOS DE CLIPAGEM, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E SERVICOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/06/2019		Número: 51600233636	
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	046 - TRANSFORMACAO		

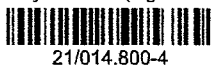
Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2021 08:22

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150	5180054311-6	51600233636	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C21000072713 e visualize a certidão)



21/014.800-4

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

216
2000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

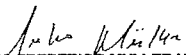
Nome Empresarial: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2021 08:22


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

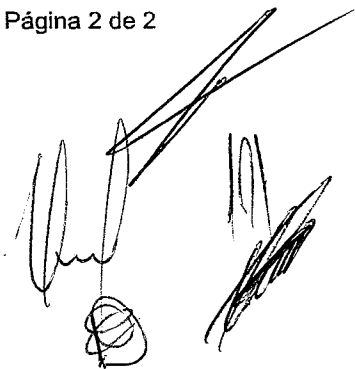
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000072713 e visualize a certidão)



21/014.800-4

Página 2 de 2







EVOLUTION MÍDIA

217
[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) MAIKEL OSVALDO CLEMENTE, portador da cédula de identidade n. 1693768-6, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e dimensionamento de preventivos (ppci) em cima de planta baixa por profissional credenciado, locação de tendas e placas de metal tipo biombo e captação de imagens aéreas, para uso em eventos realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visitar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Sinop – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

Informações Importantes:

Razão Social: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

Nome de Fantasia: EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS

CNPJ n.º: 17.141.343/0001-79

Inscrição Estadual n.º: 13.468.969-0

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS.

CNPJ: 17.141.343/0001-79

17.141.343/0001-79

**EVOLUTION MÍDIA, MARKETING,
ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS**

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

RG: 1693768-6 SSP/MT

CPF: 026.068.141-50

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI Fax: 066 99985-2725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

RUA PILEIAS, 113 - SETOR RESIDENCIAL SUL - SINOP-MT
CEP: 78.550-025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51800543116**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

218

000

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 002

CÓDIGO DO ATO: 046

CÓDIGO DO EVENTO: 1

QTDE: 1

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERACAO TRANSFORMACAO

MT1201900135522

SINOP
Local

25 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

219
000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.510-6	MT1201900135522	19/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159288 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, Nire 51800543116 e protocolo 190995106 - 19/06/2019. Autenticação: 66F7A66AA06A3A7CFDBE77EE1FE1F0BAF848826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.510-6 e o código de segurança rwbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180054311-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIKEL OSVALDO CLEMENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO CLEMENTE		(mãe) MARIA APARECIDA SOARES CLEMENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1988	IDENTIDADE (número) 16937686	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 026.068.141-50	
EMAIL maikeldemente@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PILEIAS			NÚMERO 113
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR RESIDENCIAL SUL		CEP 78550025
MUNICÍPIO SINOP	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PILEIAS			NÚMERO 113
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR RESIDENCIAL SUL		CEP 78550025
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maikeldemente@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7721700 7729202 9001906 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS., SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, SERVICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - TECNICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17141343000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR MT1201900135522



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159288 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, Nire 51800543116 e protocolo 190995106 - 19/06/2019. Autenticação: 66F7A66AA06A3A7CFDBE77EE1FE1F0BAF848826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.510-6 e o código de segurança rwbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

3221
000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.510-6	MT1201900135522	19/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Maui

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159288 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, Nire 51800543116 e protocolo 190995106 - 19/06/2019. Autenticação: 66F7A66AA06A3A7CFDBE77EE1FE1F0BAF848826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.510-6 e o código de segurança rwbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, de nire 5180054311-6 e protocolado sob o número 19/099.510-6 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2159288, em 25/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.068.141-50	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Cuiabá. Terça-feira, 25 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159288 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, Nire 51800543116 e protocolo 190995106 - 19/06/2019. Autenticação: 66F7A66AA06A3A7CFDBE77EE1FE1F0BAF848826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.510-6 e o código de segurança rwbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

223
[Assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Terça-feira, 25 de Junho de 2019

[Assinaturas]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2159288 em 25/06/2019 da Empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150, Nire 51800543116 e protocolo 190995106 - 19/06/2019. Autenticação: 66F7A66AA06A3A7CFDBE77EE1FE1F0BAF848826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.510-6 e o código de segurança rwbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE 02606814150

Nome do Empresário

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

16937686

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

026.068.141-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.141.343/0001-79

NIRE

51-8-0054311-6

Endereço Comercial

CEP

78550-025

Logradouro

RUA PILEIAS

Número

113

Bairro

SETOR RESIDENCIAL SUL

Município

SINOP

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

09/11/2012

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 93.29-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| 2 | 77.21-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos |
| 3 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 4 | 77.29-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

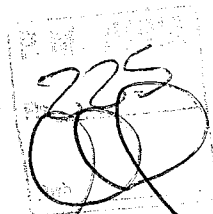
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME78902631
Número do Identificador: 17141343000179

Data de Emissão:
21/01/2015

Maurício Augusto Clemente



Murilo

X

[Handwritten marks and signatures]

21/01/2015 14:10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.141.343/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2012

NOME EMPRESARIAL
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVOLUTION MIDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PILEIAS

NÚMERO
113

COMPLEMENTO

CEP
78.550-025

BAIRRO/DISTRITO
SETOR RESIDENCIAL SUL

MUNICÍPIO
SINOP

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
maikelclemente@gmail.com

TELEFONE
(66) 9985-9725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 15:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

230
000

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de **"LAIANA LOCAÇÕES"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual n.º 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 011.704.411-30 e R.G. 1688777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis/MT, **INDICA** o Sr. **BRAZ NELSON VALENTIM GONÇALVES**, portador da cédula de identidade n.º 001778992, órgão expedidor SEJUSP/MS, CPF N.º 613.257.678-91, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2021.



MARCELO FELIPE ANDREOLLI

PROCURADOR

011.704.411-30

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

04.642.991/0001-67

INSC. EST: 13.527.198-3

Laiana Locações Eireli

Av Governador Júlio de Campos n.º 2148

Parque Sagrada Família, CEP. 78.735-330

Rondonópolis - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO
CENTRO AGÊNCIA DE REGISTRO

VALIDE EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1996764936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996764936

BRAS, NELSON VALENTIM GONCALVES

IDENTIDADE (RG) - BRASIL
001478992-4R-1132P-MSP

DATA NASCIMENTO
27/05/1972 28/07/1972

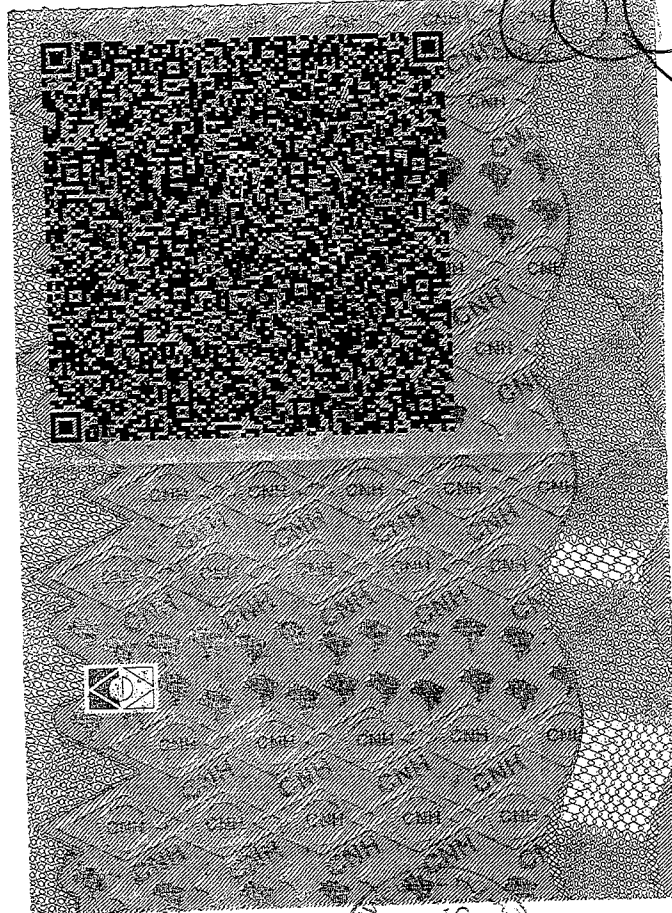
LAUREMILIO ATANES
GONCALVES
MOISE VALENTIM RAMOS

00065495788 29/06/2023 03/09/2020

OBSERVAÇÕES

RONDONÓPOLIS, MT 20/07/2020

MATO GROSSO



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 01 de Fevereiro de 2021



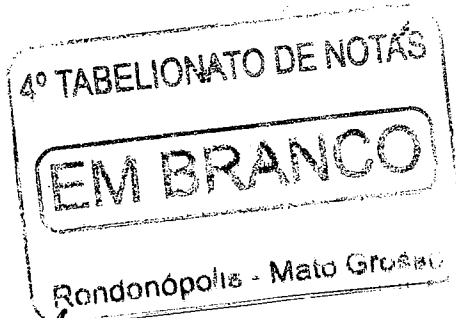
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital

BMO16287 - R\$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



Serviços Notariais

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

232
000

AUREO CANDIDO COSTA

TABELIÃO

Terezinha Conceição Vilela Costa

Substituta

Livro de Notas 0170

IZABEL FUGIMOTO-FIGUEIREDO

SARA MARIA WIECZOREK

ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA

SANDRA KIYOMI KAZAMA

Escreventes

Folha: 099



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LAIANA
LOCAÇÕES EIRELI a MARCELO FELIPE
ANDREOLLI

SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (**13/06/2019**) nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste 4º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante: - **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Leopoldina Pinho de Carvalho, nº 1090, Vila Aurora I, Rondonópolis-Mato Grosso, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51600206680 e o Ato de Transformação do Registro de Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado sob nº 51600206680, em 13/02/2019, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.642.991/0001-67; neste ato representada por seu Titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, que declarou, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, ser brasileiro, divorciado, empresário, natural de Rondonópolis/MT, nascido aos 16/02/1985, filho de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, residente e domiciliado na Av Dom Osorio, nº 765, Bairro Santa. Cruz, na cidade de Rondonópolis-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro - 07118124947 - DETRAN/MT, expedida em 29/08/2018, na qual consta Doc. Identidade nº inscrito no CPF sob o nº 320.553.468-90; (O representante da empresa declara expressamente não haver nenhuma outra alteração que altere a representação da empresa individual e as normas constantes do Ato de Transformação do Registro de Sociedade em Empresa Individual além das citadas neste instrumento); reconhecido como o próprio de mim Escrevente Juramentada, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, através do seu representante legal me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: - **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 03/06/1991, filho de Jose Luiz Andreolli e Roseli Pereira Andreolli, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Alcantara Gouveia, nº 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro - 04769365375 - DETRAN/MT., expedida em 18/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30; a quem outorga amplos poderes para ceder e transferir suas quotas de capital da empresa outorgante, da qual é Titular, podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar alterações contratuais, concordando com todas as cláusulas e condições; representar perante MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, SEFAZ/MT., Secretaria da Receita Federal e demais repartições competentes, requerendo, promovendo, alegando e assinando todos os papeis e documentos que se tornarem necessários; efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos; requerer baixa, firmar recibos, dar e aceitar quitação; prestar



Serviços Notariais

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

233
0000

AUREO CANDIDO COSTA

TABELIÃO

Terezinha Conceição Vilela Costa

Substituta

Livro de Notas 0170



Folha: 100

IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
SARA MARIA WIECZOREK
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
SANDRA KIYOMI KAZAMA
Escreventes



instrumento, que sendo lido, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina eu, Izabel Fugimoto Figueiredo, Escrevente Juramentada, digitei, conferi e subscrevo, colhendo a assinatura. Eu, Aureo Candido Costa, Tabelião do 4º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 69,04; FUNAJURIS: R\$ 17,26; Totalizando R\$ 86,30.

Aureo Candido Costa
Aureo Candido Costa
Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS
Rondonópolis - MT
IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
ESCREVENTE
Av. Amazonas, 639 - Fone: (66) 3439-3500
e-mail: 4.tabell@terra.com.br

Thiago Rodrigues de Souza
LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
Titular

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: **** 146 *****

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

Cod. Ato(s): **19**

BGO17463 Valor: **R\$86,30**

consulte: www.tjmt.jus.br/selos



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500

AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 04 de Dezembro de 2019



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA



Cód. do Ato: 6

BIB56034 - R\$ 3,00

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

234
OO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de "**LAIANA LOCAÇÕES**", inscrita no CNPJ sob o n.º 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual n.º 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 011.704.411-30 e R.G. 1688777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis/MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2021.

04.642.991/0001-67
INSC. EST: 13.527.198-3
Laiana Locações Eireli
Av Governador Júlio de Campos n'2148
Parque Sagrada Família, CEP.78.735-330
Rondonópolis - MT

MARCELO FELIPE ANDREOLLI

PROCURADOR

011.704.411-30

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

235
000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de "**LAIANA LOCAÇÕES**", inscrita no CNPJ sob o n.º 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual n.º 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 011.704.411-30 e R.G. 1688777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis/MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2021.

04.642.991/0001-67

INSC. EST. 13.527.198-3

Laiana Locações Eireli

Av Governador Júlio de Campos n'2148

Parque Sagrada Família, CEP.78.735-330

Rondonópolis - MT

MARCELO FELIPE ANDREOLLI

PROCURADOR

011.704.411-30

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

236

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAIANA LOCACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160020668-0	04.642.991/0001-67	29/08/2001	05/09/2001

Endereço Completo:

AVENIDA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO 1090 - BAIRRO VILA AURORA I CEP 78740-012 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINACAO. LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTEINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINACAO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VERIFICACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS. ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISORES.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
320.553.468-90	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
----------------------	-----------------

Último Arquivamento: 13/02/2019	Número: 51600206680
---------------------------------	---------------------

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 08:22

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão.

- certidão pode ser validada de duas formas:
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 - 2) Validação visual (digite o nº C210000071447 e visualize a certidão)



21/013.633-2

Página 1 de 2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

237
000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAIANA LOCACOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior					
SOUZA LOCACOES LTDA		5120162813-1	51600206680	xx	TRANSFORMACAO
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES ME		5110128437-5	51201628131	xx	TRANSFORMACAO
RODRIGUES E SOUZA LTDA		xxxxxxx	2120789	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUCIA MARIA SOUSA ME		5110128437-5	20131171666	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 08:22


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000071447 e visualize a certidão)



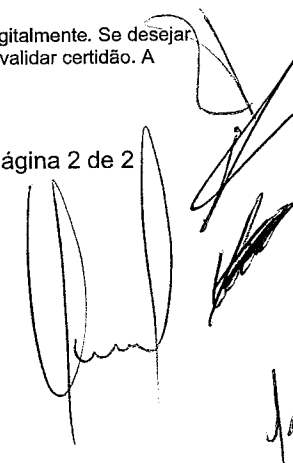
21/013.633-2

Página 2 de 2





X





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

238
00

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LAIANA LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900100328

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

12 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 19017.250-9 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

239

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

X

Assinatura

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, Solteiro, residente e domiciliada à Avenida Dom Osorio, 765 Bairro Santa Cruz, CEP – 78.710-770, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, portador do RG 41.665.157-4 SSP-SP e do CPF nº. 320.553.468-90 filha de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, natural de Rondonópolis – MT, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **SOUZA LOCAÇÕES LTDA**, com sede com sede Avenida Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090 Vila Aurora I CEP. 78.740-012 Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.642.991/0001-67 registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso sob o Nº 51.201.628.131, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

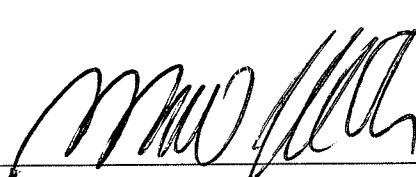
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCAÇÕES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509-11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, Solteiro, residente e domiciliada à Avenida Dom Osorio, 765 Bairro Santa Cruz, CEP – 78.710-770, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, portador do RG 41.665.157-4 SSP-SP e do CPF nº. 320.553.468-90 filha de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, natural de Rondonópolis – MT, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sede com sede Avenida Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090 Vila Aurora I CEP. 78.740-012 Rondonópolis estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será ;

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTAINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTAINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VERIFICACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCAÇÕES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/13

242

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES.

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

8130-3/00 – Atividades Paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES/EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

244

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

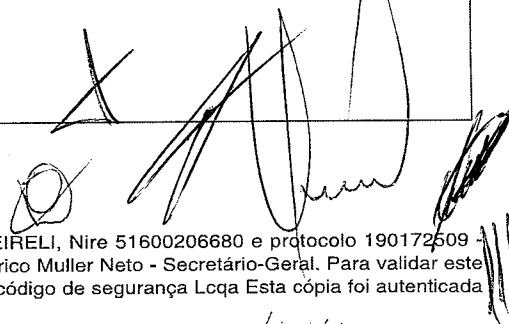
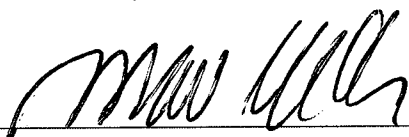
Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509-11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

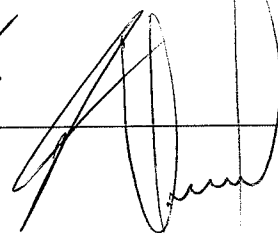
CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

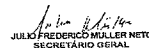
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA

CPF. 320.553.468-90



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

245
222

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

PROCURAÇÃO

247
[Handwritten signature]

OUTORGANTE: THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.665.157-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o número 320.553.468-90, residente e domiciliado, na Avenida Dom Osorio, 765 Santa Cruz Rondonópolis-MT CEP. 78.710-770.

OUTORGADOS: CARLA VANESSA ROSSATTO, brasileiro, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.800.713 SSP-MT, inscrito no CPF sob o número 708.192.111-68, residente e domiciliado, na Rua Domingos de Lima, 4083 Monte Libano Rondonópolis-MT Cep. 78.710-240.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para [constituição, alteração, extinção, etc.] de empresas em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis-MT, 28 de Janeiro de 2019.


THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
CPF. 320.553.468-90

2º TABELIONATO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DANUZA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabela de Notas e Registradora

Reconheço a verdadeira a(s) assinatura(s)
De: (23001F60)-THIAGO RODRIGUES DE SOUZA...
RPN

Rondonópolis-MT, 31/01/2019.
Em frente a mim, da verdade.

EUTÁCIO LOPES JUNIOR
ESCREVENTE

Selo: BDD36692 Cod. Ato 22 Vir R\$ 6,42
Cod. da Serventia: 151
(Consultar: www.lobat.jus.br/selos)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

248
000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509-11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

249
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, de nire 5160020668-0 e protocolado sob o número 19/017.250-9 em 11/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600206680, em 13/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Cuiabá. Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

[Handwritten signature of Júlio Frederico Muller Neto]

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
888.351.201-44	ELIABE DA COSTA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo: 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6E9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600117903

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CLIMAR LOCACOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000082480

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RONDONOPOLIS

Local

9 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

252
000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.863-8	MTP2000082480	05/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

253
e 000

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600117903, com sede Rua 01, nº 0 Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira Lote 12 Quadra 01 Cep. 78.721-810 Cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter sua sede na Rua Geraldo Antônio Rodrigues, 0 Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTEINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO

Req: 81700000308419

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

250

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NAO INDUSTRIAL.

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES.

SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO-BANHEIROS QUIMICOS

FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS-TODOS E TENDAS.

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA-SCM

ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
DESIGN DE INTERIORES

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE ANDAIMES

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

Req: 81700000308419

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

255
e 000

SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE

COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, SUCOS, VINHOS, DESTILADOS E REFRIGERANTE

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS,
BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL
CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO
INDUSTRIAL.

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS

MARKETING DIRETO

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO- CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL
DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**

Req: 81700000308419

Página 3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, brasileira, comerciante, casada no regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua 5, s/n quadra 03 lote 2, Bairro Sunflower, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, CEP-78.731-644, portador do CTPS nº 02.697 DRT/MT e do CPF nº. 828.336.211-91, filha de Enedino Mendes de Sousa e Maria Julia da Silva Sousa, natural de Rondonópolis – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, com sede Rua Geraldo Antônio Rodrigues, 0 Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTEINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO

Req: 81700000308419

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

251
000

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NAO INDUSTRIAL.

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES.

SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO-BANHEIROS QUIMICOS

FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS-TODOS E TENDAS.

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA-SCM

ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
DESIGN DE INTERIORES

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE ANDAIMES

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

Req: 8170000308419

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBFC50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

259
000

SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE

COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, SUCOS, VINHOS, DESTILADOS E REFRIGERANTE

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS,
BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL
CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO
INDUSTRIAL.

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS

MARKETING DIRETO

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO- CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL
DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

Req: 81700000308419

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 8/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), dividido em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuída conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	280.000	280.000,00	100
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la

Req: 81700000308419

Página 7

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso

Req: 81700000308419

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/18

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

204

de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RONDONÓPOLIS-MT, 05 de Junho de 2020

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CPF: 828.336.211-91

Req: 81700000308419

Página 9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

262
0000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.863-8	MTP2000082480	05/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

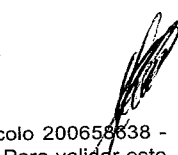
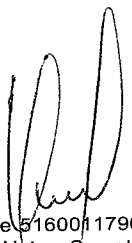
263
0000

Eu, CARLA VANESSA ROSSATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA,
DATA DE NASCIMENTO 13/10/1983, RG Nº 14800713 SSP-MT, CPF 708.192.111-
68, AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 366, BAIRRO VILA AURORA III, CEP
78740-162, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 09 de junho de 2020.

CARLA VANESSA ROSSATTO

Assinado digitalmente por certificação A3



264
OOO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

OUTORGADOS: CARLA VANESSA ROSSATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1983, solteira, contadora, CPF/MF nº 708.192.111-68, carteira de identidade nº 14.800.713, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Avenida Lions Internacional, 366 Vila Aurora III Rondonópolis-MT CEP-78.740-162, Brasil.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para **ALTERAÇÃO** do endereço e CNAES - Atividades da empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ. 14.887.904/0001-95**, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis-MT, 02 de Junho de 2020.



LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
CPF nº. 828.336.211-91

4º SERVIÇO DE NOTAS
DE NOTAS

TABELAÇÃO
Aureo Candido Costa
(66) 3439-3900
RONDONÓPOLIS - MT
FONE: 3439-3900

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS - MT
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3900
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Em testemunha da verdade
Rondonópolis, 02 de Junho de 2020

ROSEMERI RITA BOMFIM FERREIRA
ESCREVÃO

BKQ10447
Valor: 6,80

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cod. do Atº: 22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588BCBF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 14/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

205
1000

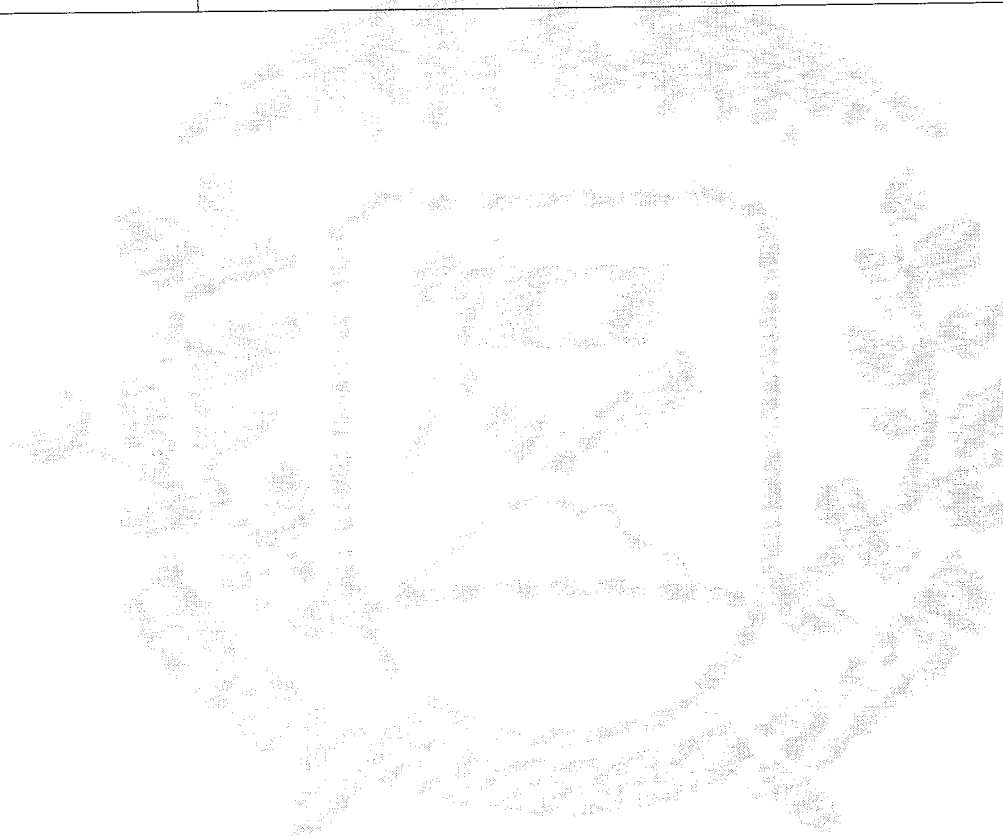
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.863-8	MTP2000082480	05/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



X

Página 1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLA VANESSA ROSSATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA,
DATA DE NASCIMENTO 13/10/1983, RG Nº 14800713 SSP-MT, CPF 708.192.111-
68, AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 366, BAIRRO VILA AURORA III, CEP
78740-162, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 09 de junho de 2020.

CARLA VANESSA ROSSATTO

Assinado digitalmente por certificação A3



207
0000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, de NIRE 5160011790-3 e protocolado sob o número 20/065.863-8 em 05/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2264606, em 09/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Cuiabá, terça-feira, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2020, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/065.863-8.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

269
000

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

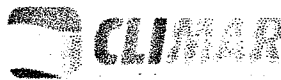
Cuiabá, terça-feira, 09 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2264606 em 09/06/2020 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, Nire 51600117903 e protocolo 200658638 - 05/06/2020. Autenticação: 8031932796B4A2D588FBFC9607B6A588CBCF50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.863-8 e o código de segurança wi8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

289
000

PROCURAÇÃO

A empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis – MT, sob o CNPJ N.º 14.887.904/0001—95, inscrito na Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua **representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade N.º 11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91 nomeia e constitui seu bastante procurador **JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade N.º 2055409-5 SSP/MT e CPF N.º 029.525.231-69, **aos quais OUTORGA AMPLOS/EXTENSIVOS/VASTOS PODERES**, para representá-la em todo e qualquer ato advindo de licitação pública nas modalidades licitatórias CONCORRÊNCIA, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, PREGÕES PRESENCIAIS, ETRÔNICOS, DISPENSAS DE LICITAÇÃO bem como esta outorga abrange outras e demais modalidades não mencionadas.

Diante do exposto, decide ainda, nomeá-lo e/ou constituí-lo com o objetivo de autorizá-lo a rubricar e/ou assinar documentos de habilitação e das propostas, elaborar e/ou rubricar e assinar realinhamento e/ou recomposição de preços, formular lances escritos e/ou verbais, negociar preços, complementar propostas, impugnar e/ou interpor recursos ou ressalvas e/ou questionamentos antes e posterior aos certames, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, elaborar e/ou rubricar e assinar declarações, rubricar e/ou assinar todos os tipos de atas, contratos, dar entrada em documentos e retirá-los, substabelecer à terceiros os mencionados poderes para a participação em licitações específicas, como também, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa licitante.

Validade da procuração: 31/12/2021.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2021.



LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

PROPRIETÁRIA

CPF: 828.336.211-91

RG: 11817720 SEJUSP MT

CLIMAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300248190



NOME
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
118177207820SP/MT

CPF
828.336.211-91

DATA NASCIMENTO
13/12/1978

RELACÃO
KENEDINO MENDES DE SOUSA
MARIA JULIA DA SILVA SOUSA

PERMISSÃO
ACC - CAC. HAB. D

Nº REGISTRO
00174407118

VALIDADE
19/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/05/1997

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300248190

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
24/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

60060190220
MT625853636

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

270
0000



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600
AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT. 13/02/2020 10:19



Selo: BKB42366
 Valor R\$ 3,10 Cod.Ato: 06
 Cod. Serventia: 151
 Consulte: www.tjmt-jus.br/sels

EM BRANCO
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO REG. CIVIL
 RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

37100

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLIMAR LOCACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160011790-3	14.887.904/0001-95	16/01/2012	16/01/2012

Endereço Completo:

RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES 0 QUADRA1 LOTE 12 - BAIRRO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CEP 78721-810 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTAINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINACAO. LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTAINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINACAO FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NAO INDUSTRIAL. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISORES. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO-BANHEIROS QUIMICOS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS-TODOS E TENDAS. SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA-SCM ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA. ALUGUEL DE ANDAIMES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SERVICO DE RESERVA PARA TURISMO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, SUCOS, VINHOS, DESTILADOS E REFRIGERANTE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS MARKETING DIRETO ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO- CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Capital Social: R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000070571 e visualize a certidão)



21/013.476-3

Página 1 de 2

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

232

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLIMAR LOCACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/06/2020		Número: 2264606	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2021 16:24

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLIMAR LOCACOES LTDA EPP	5120128847-0	51600117903	xx	TRANSFORMACAO
CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	xxxxxxx	2098233	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUSA JUNIOR LTDA EPP	5120128847-0	20168346842	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUZA LTDA ME	5120128847-0	20130457787	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2021 16:24

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000070571 e visualize a certidão)



21/013.476-3

Página 2 de 2

111



213
O O O

CLIMAR

RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12 MICRO DISTRITO ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RONDONÓPOLIS - MT
(66)3421-1095 (66)9613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de “**CLIMAR LOCAÇÕES**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.887.904/0001-95, Inscrição Estadual n.º 13.444.546-5, com sede na Rua 01, Quadra 01, Lote 12, Micro Distrito Anésio Pereira de oliveira, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de sua representante legal a Sra. **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 828.336.211-91 e R.G. 1181772-0 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Cinco, Quadra Três, Lote Dois, n.º 1894, Residencial Sunflower, na cidade de Rondonópolis/MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2021.

14.887.904/0001-95
Insc. Est. 13.444.546-5
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
Rua 01, lote 12 quadra 01, Micro Distrito Anésio Pereira de Olivei...
CEP - 78.721-810
Rondonópolis

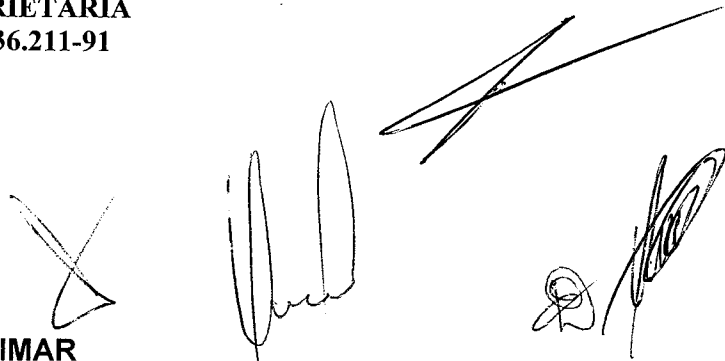


LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
828.336.211-91



CLIMAR

RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12 MICRO DISTRITO ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RONDONÓPOLIS - MT
(66)3421-1095 (66)9613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5





274
000

CLIMAR

RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12 MICRO DISTRITO ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RONDONÓPOLIS - MT
(66)3421-1095 (66)9613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de "**CLIMAR LOCAÇÕES**", inscrita no CNPJ sob o n.º 14.887.904/0001-95, Inscrição Estadual n.º 13.444.546-5, com sede na Rua 01, Quadra 01, Lote 12, Micro Distrito Anésio Pereira de oliveira, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de sua representante legal a Sra. **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 828.336.211-91 e R.G. 1181772-0 SJ/MT, residente e domiciliada na Rua Cinco, Quadra Três, Lote Dois, n.º 1894, Residencial Sunflower, na cidade de Rondonópolis/MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2021.

14.887.904/0001-95
Insc. Est. 13.444.546-5
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
Rua 01, lote 12 quadra 01, Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira
CEP - 78.721-810
Rondonópolis MT

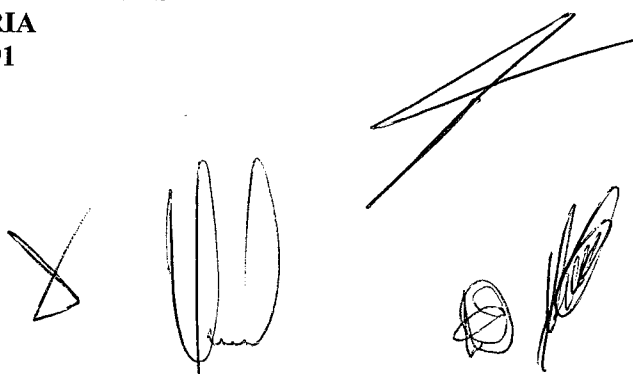


LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
828.336.211-91



CLIMAR

RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12 MICRO DISTRITO ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RONDONÓPOLIS - MT
(66)3421-1095 (66)9613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5



119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20554095 SSP MT

CPF **029.525.231-69** **DATA NASCIMENTO** **03/10/1989**

FILIAÇÃO
IDIOVA RODRIGUES

LUCICLEIA ROSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB** **AB**

Nº REGISTRO **04381344501** **VALIDADE** **12/03/2023** **1ª HABILITACAO** **12/06/2008**

OBSERVAÇÕES
A

Jhonatas de Oliveira Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RONDONOPOLIS, MT** **DATA EMISSAO** **21/03/2018**

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
ASSINATURA DO EMISSOR

58951716917
MT634123734

MATO GROSSO

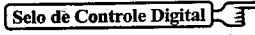
3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis, MT
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 02 de fevereiro de 2021



Paula Adriana Paes Arquejo
Paula Adriana Paes Arquejo Escrevente



Selo: BNR93012 Cod. 06 R\$3,30
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

275

ma

X

Paula

0

111

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 004/2021:



ECO COMERCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 18.934.367/0001-48 com sede na Rua Gonçalves Botelho de Campos, 230, Ponte Nova, Várzea Grande – MT, pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, **INDICAMOS o Sr. RAFAEL YAMASSAKI MOTA**, inscrito no CPF sob o n.º 019.013.661-89 e portador da cédula de identidade n. 2353220 SEJSPMT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 004/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

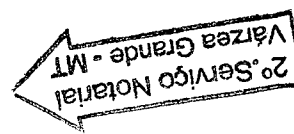
Cuiabá, 01 de fevereiro de 2.021.

ECO COMERCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI

CNPJ: 18.934.367/0001-48

GILSON DOS SANTOS BOZOKI

CPF: 795.632.791-15



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

18.934.367/0001-48

**ECO COM. E SERV. EM CLIMATIZADORES
E CONDICIONADORES DE AR EIRELI - ME**

Av. Gonçalo Botelho de Campos 230

Bairro: Ponte Nova

CEP: 78.115-036

Várzea Grande

MT

ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



GILSON DOS SANTOS BOZOKI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/05/1975, natural de Campo Mourão/PR, residente e domiciliado na Rua Projetada 2, s/nº, Quadra 03, Lote 6, AP.01, Bairro: Jardim Cerrados, CEP: 78.115-866, Varzea Grande/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00276266474 DETRAN/MT e do CPF nº 795.632.791-15.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com base nas exigências da **Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II, art. 980-A, c/c art. 1.054, CC/2002)** e demais artigos que regem a empresa o que fazem mediante as condições cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a Denominação de: **ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI**, Adotando o nome Fantasia de: **ECO CLIMATIZADORES**, com sede na Rua Projetada 2, s/nº, quadra 3 lote 6, apto 01, Bairro: Jardim Cerrados, CEP 78.115-866, Varzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

A Empresa terá como o objeto as seguintes atividades:

Comercio Atacadista de: Condicionadores de Ar; artigos de escritório; moveis para escritório; moveis para residências; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; extintores de incêndio p/ veículos automotores, residenciais, comerciais e industriais; Maquinas e Equipamentos para escritório; maquinas e equipamentos de refrigeração equipamentos elétricos; aparelhos eletrônicos.

Comercio Varejista de: Condicionadores de Ar, artigos de escritório, moveis para escritório, moveis para residências, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; extintores de incêndio p/ veículos automotores, residenciais, comerciais e industriais; Maquinas e Equipamentos para escritório; maquinas e equipamentos de refrigeração equipamentos elétricos; aparelhos eletrônicos.

Prestação de Serviços de: Manutenção, Reparação e Instalação de Ar Condicionado e Refrigeração, Extintores de Incêndio, Reparação Manutenção e instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;

Seleção e Agenciamento de Mão de Obra;

Locação de Mão-de-Obra; Locação de Mão de Obra Temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Empresa será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir de seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL DA EMPRESA:

O capital da Empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados.

ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR FRIOS

neste ato em moeda corrente Nacional, pelo empresário constituído de acordo com sua respectiva participação no capital da empresa. (art. 980-A, CC/2002).

Parágrafo Segundo:

O capital da Empresa acima descrita ficará distribuído para o empresário da seguinte maneira:

Empresário	Cotas	%	Valor/R\$
GILSON DOS SANTOS BOZOKI	100.000	100	100.000,00
TOTAL.....	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da Empresa será exercida pelo Empresário **GILSON DOS SANTOS BOZOKI, isoladamente**, que representará a Empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

O Empresário administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportada por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:

A Empresa poderá ser administrada por terceiros, conforme determinar o art 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação do titular do capital da empresa e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:

O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado de exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelo empresário, de acordo com sua respectiva participação no Capital da Empresa.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO:

O Empresário declara não estar incurso ou sendo processados em nenhuma dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: O Empresário **GILSON DOS SANTOS BOZOKI** declara que não participa de outra Empresa nesta modalidade.

ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

O Empresário elege o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas pelo presente ato constitutivo.

Concordando e comprometendo-se com todo o disposto a Empresário assina o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunha, abaixo discriminadas.

Cuiabá/MT, 23 de Agosto de 2013.

GILSON DOS SANTOS BOZOKI
(Empresário)

TESTEMUNHAS

JOSÉ ANDRÉ CEBALHO
RG: 1022990-6 SSP/MT
CPF: 569.787.401-44

VERONICA P. DA SILVA
VERONICA P. DA SILVA
RG: 2482478-0 SSP/MT
CPF: 050.474.431-32

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3652-6960 - E-mail: primeiroficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: GILSON DOS SANTOS BOZOKI CPF: 79563279115 (2001),

Várzea Grande-MT 29 de agosto de 2013

Horário: 10:49

Dou fé. Em testemunho ()

da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atua de Notas e Registro - Cod. Calôria: 199 - Cod. Ator: 22

Selo Digital AHH 58030 R\$ 4,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

280
0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA CIDADE DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO			
NOME RAFAEL YAMASSAKI MOTA			
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 23532220 SEJSP MT		
	CPF 019.013.661-89	DATA NASCIMENTO 12/12/1988	
	FILIAÇÃO SEBASTIAO FERREIRA DA MOTA SONIA SURKO YAMASSAKI		
	PERMISSÃO 00000000	ACC 00000000	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 04695294474		VALIDADE 21/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 14/07/2009
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL RONDONÓPOLIS, MT		DATA EMISSÃO 24/04/2019	
 ASSINATURA DO EMISSOR		58574218580 MT639815863	
MATO GROSSO			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1823040194

PROIBIDO PLASTIFICAR
1823040194

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 07.02.2024
Serviço Autorizado

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1297513223

PRIMEIRO PLANO 1297 3223

NOME: GIBSON DOS SANTOS BOZOKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10799468 REED MT

CPF: 795.632.791-15 DATA NASCIMENTO: 08/05/1975

FILIAÇÃO: CEZAR BOZOKI

MEUSA APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: A15

Nº REGISTRO: 00276266474 VALIDADE: 27/06/2021 1ª HABILITACAO: 26/07/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT DATA EMISSAO: 30/06/2016

Fornecedores Martin Lopes
Diretor de Identificacao - Departamento Nacional de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

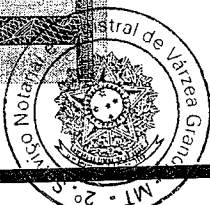
86146675136
MT626205743

MT - MATO GROSSO



2831

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.126-006 - VÁRZEA GRANDE-MT



Wesley Jeanine Gaioso
Escritoriente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE MT, 02 de fevereiro de 2021

[Assinatura]

DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA Escritoriente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Ato: 06

Selo Digital BNQ 28289 **R\$3,30** Horário: 14:35

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: FREDERICO PINF.

321408 - SÉRIE-H

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Al. Pres. Arthur Bernardes, 43 - V.G. Shopping
Várzea Grande - Mato Grosso
Fone: (68) 321408 - CEP: 78.126-006
Cartório: 181

Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Atendente: FREDERICO PINF.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.126-006 - VÁRZEA GRANDE-MT

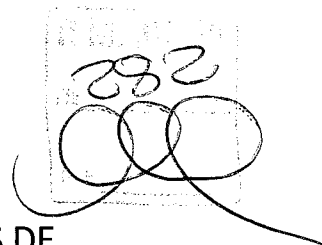
[Assinatura]

[Assinatura]

ECO MANUTENÇÃO

ECO COMERCIO E SERVICOS EM CLIMATIZADORES
E CONDICIONADORES DE AR EIRELI
CNPJ: 18.934.367/0001-48

ENDEREÇO: R GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (LOT PTE NOVA)
230- 78.115-036 - PONTE NOVA - VARZEA GRANDE - MT

282


DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

A signatária ECO COMERCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI, conhecida pelo nome fantasia de “ECO MANUTENÇÃO”, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.367/0001-48, I. E. N° 1352, sediada na Rua Gonçalo Botelho de Campos, 230, Ponte Nova, cidade de Várzea Grande - MT, por meio de seu representante legal o Sr. GILSON DOS SANTOS BOZOKI, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 795.632.791-15 e R.G. 10799460 SESP/MT, residente e domiciliado na Rua Projetada 2, Quadra 03, Lote 06, Apartamento 01, s/n, Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande - MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 004/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

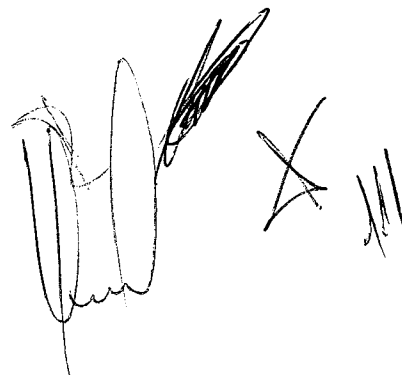
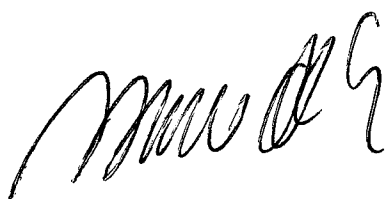
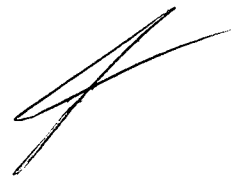
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2021.



GILSON DOS SANTOS BOZOKI
PROPRIETÁRIO
795.632.791-15



ECO MANUTENÇÃO

ECO COMERCIO E SERVICOS EM CLIMATIZADORES
E CONDICIONADORES DE AR EIRELI

CNPJ: 18.934.367/0001-48

ENDEREÇO: R GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (LOT PTE NOVA)
230- 78.115-036 - PONTE NOVA - VARZEA GRANDE - MT

283

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa ECO COMERCIO E SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI, conhecida pelo nome fantasia de “ECO MANUTENÇÃO”, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.367/0001-48, I. E. N° 1352, sediada na Rua Gonçalo Botelho de Campos, 230, Ponte Nova, cidade de Várzea Grande - MT, por meio de seu representante legal o Sr. GILSON DOS SANTOS BOZOKI, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 795.632.791-15 e R.G. 10799460 SESP/MT, residente e domiciliado na Rua Projetada 2, Quadra 03, Lote 06, Apartamento 01, s/n, Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande - MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2021.

GILSON DOS SANTOS BOZOKI
PROPRIETÁRIO
795.632.791-15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

284
000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ECO COMERCIO E SERVICOS EM CLIMATIZADORES E CONDICIONADORES DE AR EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160002061-6	18.934.367/0001-48	19/09/2013	19/09/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GONCALO BOTELHO DE CAMPOS 230 - BAIRRO PONTE NOVA CEP 78115-036 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS PARA RESIDENCIAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EXTINTORES DE INCENDIO P/ VEICULOS AUTOMOTORES, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE: CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS PARA RESIDENCIAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EXTINTORES DE INCENDIO P/ VEICULOS AUTOMOTORES, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS.
PRESTACAO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EXTINTORES DE INCENDIO, REPARACAO MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA,
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
795.632.791-15	GILSON DOS SANTOS BOZOKI	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
------------------	-----------------

Último Arquivamento: 06/10/2016	Número: 20168450577
---------------------------------	---------------------

Ato	002 - ALTERACAO
-----	-----------------

Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----------	--

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 15:27

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 15:27

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000073745 e visualize a certidão)



21/014.004-6

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

285
000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801971669

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100006566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUINA
Local

20 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Manoel

X



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588768000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 98F696489ECDDFC6185DF9DDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

235
[Assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.768-9	MTP2100006566	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.001.241-47	ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588768000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 9BF696489ECDDFCD6185DF9DDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

231
14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180197166-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ADEMIR FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) CLEIR RODRIGUES DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1984	IDENTIDADE (número) 15309380	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.001.241-47	
EMAIL ANDREY_ALMEIDA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO QUADRA365 LOTE 21 FUNDOS SALA 02	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREY_ALMEIDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 7739003 Atividades secundárias: 4321500 7319002 8230001 7732202	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. PROMOCAO DE VENDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29588768000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100006566



MT45103784



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588768000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 9BF696489ECDDFC06185DF9DDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

288
000

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.768-9	MTP2100006566	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.001.241-47	ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588768/000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 9BF696489ECDDFCDD6185DF9DDDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

289
000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, de CNPJ 29.588.768/0001-00 e protocolado sob o número 21/007.768-9 em 20/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2331052, em 20/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.001.241-47	ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.001.241-47	ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA

Cuiabá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/007.768-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588768000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 9BF696489ECDDFC6185DF9DDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

230
000

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2331052 em 20/01/2021 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, CNPJ 29588766000100 e protocolo 210077689 - 20/01/2021. Autenticação: 9BF696489ECDDFC06185DF9DDD15766EA6C5456D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/007.768-9 e o código de segurança BT5B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

291
000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801971669

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS
1

CÓDIGO DO ATO
002

CÓDIGO DO EVENTO
020

QTDE
1

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
ALTERACAO

0201ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

22471ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

22111ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

22211ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JUINA
Local

5 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP

MTP1900090133

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

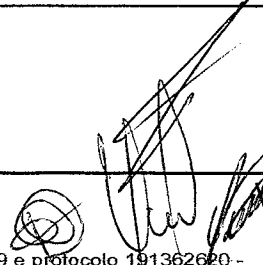
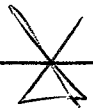
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

232
000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/136.262-0	MTP1900090133	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

Página 1 de 1

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180197166-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ADEMIR FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) CLEIR RODRIGUES DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1984	IDENTIDADE (número) 15309380	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.001.241-47	
EMAIL andrey_almeida@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO QUADRA365 LOTE 21 FUNDOS SALA 02	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREY_ALMEIDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias 4321500 7732202 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES - LOCADOR DE ANDAIMES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE., SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29588768000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900090133



MT04066885



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

234
000

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/136.262-0	MTP1900090133	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/10/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 003.001.241-47, Carteira de Identidade nº 15309380, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Cabeçadas, nº 99 S, Setor Industrial, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OUTORGADO:

ALDENILSON DA CRUZ FARIAS, brasileiro, casado em união universal de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 008.289.231-83 e da Carteira de Identidade sob RG nº 156.314-86, SSP/MT, residente na Rua Luis Philippe Pereira Leite, nº 92, Alvorada, MT, CEP 78.048-602, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO, ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO), ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA), ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**. Em nome da empresa: **ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA**, CNPJ/MF nº 29.588.768/0001-00. A quem conferidos poderes para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 26 de Julho de 2019.

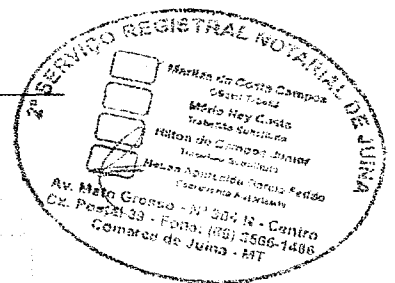
2º Ofício
Juína - MT

ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF/MF nº 003.001.241-47

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA Termo
149222

Selo: BHJ-00272 Cod.: 22 R\$8,60

Juína 02 de agosto de 2019
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa **ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA**, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

296
000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/136.262-0	MTP1900090133	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



297

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, de nire 5180197166-9 e protocolado sob o número 19/136.262-0 em 05/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2171581, em 05/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Cuiabá. Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

233

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019



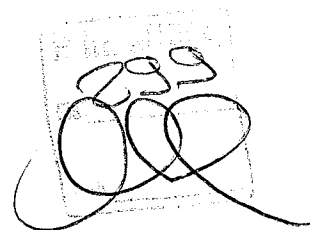
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 04/2021:

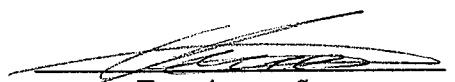


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

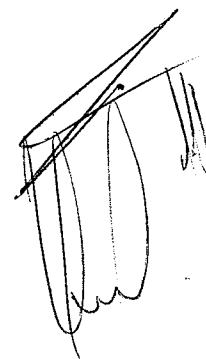
A Signatária **Zum Locações**, CNPJ/MF **29.588.768/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **Andrey Rodrigues de Almeida**, RG n.º 15309380 SSP/MT e do CPF/MF n.º 003.001.241-47, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 04/2021 DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PERQUENO PORTE, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

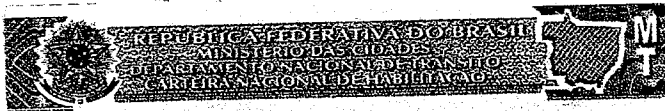
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – MT 22 de janeiro de 2021



Zum Locações
Andrey Rodrigues de Almeida





300
000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1558025801

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558025801

NOME
ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15309380 SSP MT

CPF
003.001.241-47

DATA NASCIMENTO
27/10/1984

FILIAÇÃO
ADEMIR FERREIRA DE
ALMEIDA
CLEIR RODRIGUES DE
ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
2D

Nº REGISTRO
02744542131

VALIDADE
17/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/02/2003

OBSERVAÇÕES

Andrey R. Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
30/10/2017

Assinatura do Emissor
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
34561707098
MT631963758

MATO GROSSO

Murilo

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 03/01/2024
Servidor Autorizado

[Handwritten signatures and marks]

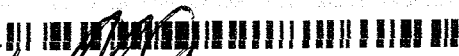


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

301
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180197166-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ADEMIR FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) CLEIR RODRIGUES DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1984	IDENTIDADE (número) 15309380	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.001.241-47	
EMAIL andrey_almeida@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CABECUDAS			NÚMERO 99S
COMPLEMENTO QUADRA365 LOTE 21 FUNDOS SALA 02	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDREY_ALMEIDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7739003 Atividades secundárias 4321500 7732202 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES - LOCADOR DE ANDAIMES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE., SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29588768000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900090133



MT04066885



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171581 em 05/08/2019 da Empresa ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA, Nire 51801971669 e protocolo 191362620 - 05/08/2019. Autenticação: 2143EE2534633CC6CC415C9186E2BAECABC0EC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/136.262-0 e o código de segurança uUQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

302
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.588.768/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZUM LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CABECUDAS	NÚMERO 99S	COMPLEMENTO QUADRA365 LOTE 21 FUNDOS SALA 02
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUINA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREY_ALMEIDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 8446-8628		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 17:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1/1

CARTA DE CREDENCIAMENTO

303
0000

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 04/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Andrey Rodrigues de Almeida**, portador da cédula de identidade n.15309380, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 04/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juina - MT, 22 de janeiro de 2021


Zum Locações
Andrey Rodrigues de Almeida

Informações Importantes:
Razão Social: ANDREY RODRIGUES DE ALMEIDA
Nome de Fantasia: Zum Locações
CNPJ n.º: 29.588.768/0001-00
Inscrição Estadual n.º:



X



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 04/2021:

304
000

A Signatária **Zum Locações**, CNPJ/MF n.º **29.588.768/0001-00** por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 04/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – MT, 22 de janeiro de 2021



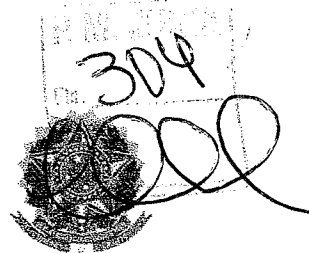
Zum Locações
Andrey Rodrigues de Almeida



X



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO PAULO MORINI PERES 01221831186

Nome do Empresário

JOAO PAULO MORINI PERES

Nome Fantasia

MORINI PRODUcoes E EVENTOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

1582358-0

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

012.218.311-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/04/2014

Número de Registro

CNPJ

20.105.760/0001-70

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

MODULO 04

Logradouro

RUA DOS UIRAPURUS

Município

JUINA

Número

72N

UF

MT

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/04/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)

independente

Editor(a) de vídeo, independente

Humorista e contador de histórias,
independente

Locador(a) de instrumentos

musicais, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e
ao vivo, independente

Promotor(a) de turismo local
independente

Promotor(a) de vendas,
independente

Proprietário(a) de carro de som

para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas
anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de
programas de televisão não especificadas anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e
pessoal; instrumentos musicais

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas
anteriormente

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados
anteriormente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Locador(a) de palcos, coberturas e
outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes,
independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes

305
0000

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
E97755139

Número do Identificador
20105760000170

Data de Emissão
27/01/2021

3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

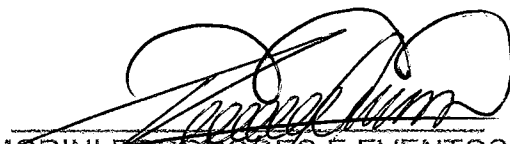
306
0000

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 04/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **João Paulo Morini Peres**, portador da cédula de identidade n.1582358-0, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 04/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS (PPCI) EM CIMA DE PLANTA BAIXA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, LOCAÇÃO DE TENDAS E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína - MT, 27 de janeiro de 2021


MORINI PRODUÇÕES E EVENTOS
João Paulo Morini Peres

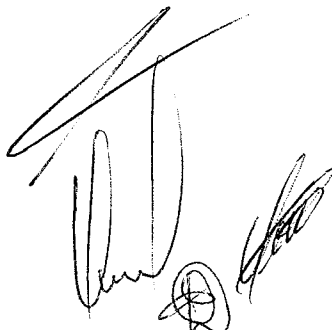
Informações Importantes:

Razão Social: João Paulo Morini Peres 01221831186

Nome de Fantasia: Morini Produções e Eventos

CNPJ n.º: 20.105.760/0001-70

Inscrição Estadual n.º:

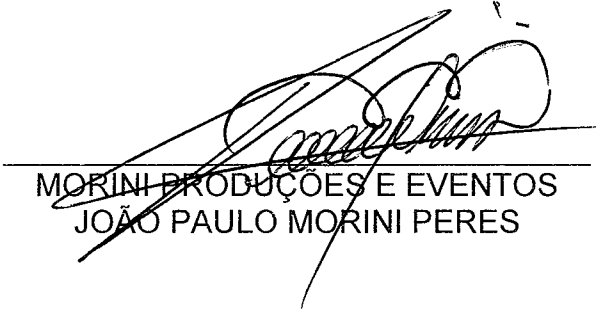



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 004/2021:

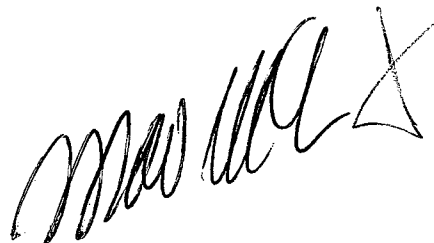
307
COLL

A Signatária **MORINI PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ/MF n.º 20.105.760/0001-70 por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 04/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 27 de janeiro de 2021



MORINI PRODUÇÕES E EVENTOS
JOÃO PAULO MORINI PERES



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 04/2021:

308
OOO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

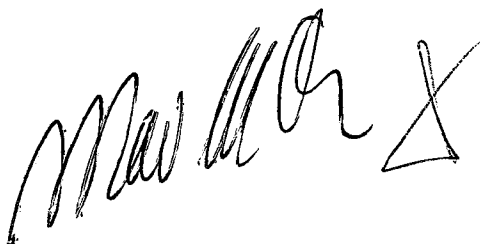
A Signatária MORINI PRODUÇÕES, CNPJ/MF 20.105.760/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO MORINI PERES**, RG n.º 1582358-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 012.218.311-86, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 04/2021 DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PERQUENO PORTE, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – MT 27 de janeiro de 2021


MORINI PRODUÇÕES
JOÃO PAULO MORINI PERES





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOAO PAULO MORTINI PERES

15823584 888 MT

012-218-311-66 03/08/1988

AMIRLEO PERES MARANHÃO

HELENA MARIA MORTINI MARANHÃO

PROIBIDO PLASTICAR

1424443956

PROIBIDO PLASTICAR

1424443956

MAIO GROSSO

309
 0000

CONFEKE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
 Em: 27/02/2007
 Servidor Autorizado

[Handwritten signatures and marks]